

TVR
N.º 41, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 521/2022
OF 548/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.398, de 24 de agosto de 2021, que renova autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 521

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 3.272, de 10 de agosto de 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense, no município de Porto Firme - MG;

2 - Portaria nº 3.398, de 24 de agosto de 2021 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino, no município de Ouro Fino - MG; e

3 - Portaria nº 3.493, de 13 de setembro de 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama, no município de Guaraciama - MG.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the end.



EM nº 00228/2021 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3398, de 18 de Agosto de 2021, publicada em 2 de Setembro de 2021, que renova a outorga da Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino (CNPJ nº 02.488.648/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3398, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de abril de 2019, a autorização outorgada à Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino, inscrita no CNPJ nº 02.488.648/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8013103** e o código CRC **BD1121C9**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 548/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 21 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.272, 3.398 e 3.493 de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 21/09/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3639599** e o código CRC **7DDC8728** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.080259/2017-01

SEI nº 3639599

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 20001/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.003122/2019-97.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119297** e o código CRC **82AFC7D7**.

REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE OUTORGA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO.	
Nome Fantasia: OURO FM	
CNPJ: 02.488.648/0001-84	
Endereço da sede: Rua Laura Oliveira de Souza	 Nº: 62
Bairro: São Judas	 CEP: 37.570-000
Cidade: OURO FINO	 UF: MG
Nome do Representante Legal: Carlos Alberto Fernandes da Silva.	
Endereço eletrônico(e-mail): carlitoourofino@gmail.com	

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Ouro Fino/MG, 21 de dezembro de 2018.



Carlos Alberto Fernandes da Silva
CPF: 035.624.388-50

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:		ASSOCIAÇÃO COMUNITARIAD E RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO	
CNPJ:	02.488.648/0001-84	CEP da sede:	37.570-000
Endereço da sede:	RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – OURO FINO – MINAS GERAIS		
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada () em ondas curtas () em ondas médias () em ondas tropicais	
	(X) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	10 ANOS		
Localidade da renovação:	OURO FINO	UF:	MG

Eu, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 035.624.388-50, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;



- (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- (d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.



Carlos Alberto Fernandes
Presidente

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RELATIVOS À
PESSOA
JURÍDICA

- (a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;
- (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (e) prova de inscrição no CNPJ;
- (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;
- (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
- (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF**

CNPJ 02.488.648/0001-84

**ELEIÇÃO DE DIRETORIA E ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE
ESTATUTOS SOCIAIS.**



Aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF**, às 07:00 horas, reuniram-se a atual diretoria da associação e representantes da comunidade para, em Assembleia Geral Ordinária e, tendo em vista o edital de convocação publicado no jornal Gazeta de Ouro Fino, edição 7.999 do dia 31 de agosto de 2018, deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse De Nova Diretoria e Alteração e Renovação dos Estatutos Sociais da entidade mantenedora da Radio Ouro FM de Ouro Fino-MG. Para dar início aos trabalhos a Sra. Presidente RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA convocou a mim ALESSANDRA RIBEIRO DE ARAÚJO para secretariar a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e pediu a mim secretaria que informasse aos presentes o motivo da reunião para melhor esclarecer o edital de convocação e explanou os motivos da referida Assembleia, foi relatado que se faz necessário realizar uma Eleição para em seguida conceder posse aos membros eleitos da diretoria para um novo mandato de 4 anos bem como do Conselho Comunitário que terá como finalidade acompanhar e avaliar a programação da Rádio Ouro FM de Ouro Fino. Após a verificação do quórum existente em que sendo suficiente procedeu-se a eleição da nova diretoria em escrutínio secreto. Após a conferência dos votos a diretoria passou a ser composta pelos seguintes membros: **Presidente:** CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: Nº 035.624.388-50 e do RG: 7.625.431-8 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Laura Oliveira de Souza Nº 70, Bairro São Judas Tadeu em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000, **Vice Presidente:** MARIA DE LOURDES CREPALDI, brasileiro, divorciada, Empresário, portador do CPF: Nº 184.228.368-58 e do RG: 21.905.088-0 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Laura Oliveira de Souza Nº 62, Bairro São Judas Tadeu em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000, **Secretario:** MARIO JORGE CONDI, brasileiro, casado, empresário/contador, portador do CPF: Nº 766.521.818-00 e do RG: 7980,334-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Chácara Recanto Nossa Senhora Aparecida S/Nº, Bairro do Tanque – Zona Rural em Ouro Fino – MG, CEP 37.570-000, **Tesoureiro:** ANTONIO MASSARI, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: Nº 596.035.266-49 e do RG: 25.075.151-3 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Ordila Sobreiro Nº 77, Bairro Jardim Burza em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000 e **Diretora Comunitária:** SILVIA HELENA DIAS PEREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: Nº 962.126.836-20 e do RG: MG-10.405.684 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Henrique Dias Nº 461, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000. Após a eleição a Presidente deu posse aos novos membros da diretoria para iniciarem seus

Camila
F.
Silva

4.10.18

luc

Augusto

Rita de Cassia

mandatos em 20 de setembro de 2018 e a terminar em 19 de setembro de 2022, sendo que os novos diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em seguida a Presidente colocou em pauta a leitura do Estatuto Social devidamente reformulado para atender as novas normas do Ministério das comunicações e a portaria Nº 4334/2015 (norma 01/2015). Após a leitura o mesmo foi colocado em votação e foi por unanimidade dos presentes devidamente aprovado em todas as suas cláusulas e condições passando a ter sua vigência imediatamente. Em seguida a Sra. Presidente passou a palavra para os presentes e como não houve manifestação por parte dos presentes e como não havia mais assuntos na pauta a serem tratados à Sra. Presidente deu por encerrada a reunião e solicitou a mim secretaria que providenciasse a elaboração da presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por ela presidente dos trabalhos, por mim secretaria e pelos membros da diretoria.

Ouro Fino – MG, 20 de setembro de 2018

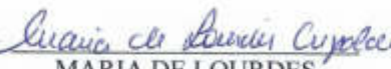



Rita de Cassia Fernandes da Silva
Presidente


Alessandra Ribeiro de Araújo
Secretaria

NOVA DIRETORIA ELEITA

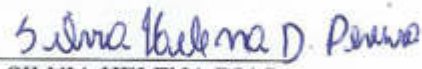

CARLOS ALBERTO
FERNANDES DA SILVA
Presidente


MARIA DE LOURDES
CREPALDI
Vice Presidente


MARIO JORGE CONDI
Secretário




ANTONIO MASSARI
Tesoureiro


SILVIA HELENA DIAS
PEREIRA
Diretora Comunitária

**“ESTA ATA É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO
PRÓPRIO”**

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
admin - Oficiala
 Rua Senador Julio Brandão: 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código	8101-6	6201-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd	1	2	1	2	6

PROTOCOLO Nº 18851 REG Nº 186 - LIV 17-A - PÁG 282 -AV Nº 12

Ouro Fino, MG, 19 de dezembro de 2018.
 Ana Cristina Rafful - Oficiala

Despesas	Emolumento	ISS	Recmpe	TFJ	Total
	142,70	7,13	8,54	50,68	209,05

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Selo Número: AIL73849 - Cod. Seg.: 9997.5065.4893.2213
 Total de atos: 6 / Emol: 151,24 TFJ: 50,58 Total: 201,82
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RÁDIO DIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL OURO FINO
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.488.648/0001-84
Número de Ordem do Livro: 00003

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	045.538.496-74
Nº de Série do Certificado	3968541007309924972
Nome do Signatário	ASSOC.COM.DE RÁDIO D.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OU:02488648000184
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	23/05/2017 a 23/05/2018
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	313.897.916-53
Nº de Série do Certificado	13206008
Nome do Signatário	MARLY MONTEIRO MACHADO:31389791653
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv4
Validade	15/05/2015 a 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL OURO FINO
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.488.648/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 00003
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
CIRCULANTE	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
DISPONIBILIDADES	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
P A S S I V O	R\$ 434,92	R\$ 1.555,82
CIRCULANTE	R\$ 1.620,00	R\$ 3.430,00
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 1.620,00	R\$ 3.430,00
CREDITOS A PAGAR	R\$ 1.500,00	R\$ 3.300,00
ALUGUEIS A PAGAR	R\$ 1.500,00	R\$ 3.300,00
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	R\$ 120,00	R\$ 130,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 120,00	R\$ 130,00
SERVICOS PRESTADOS A PAGAR	R\$ 120,00	R\$ 130,00
(-) PATRIMONIO SOCIAL	R\$ (1.185,08)	R\$ (1.874,18)
(-) OUTRAS CONTAS	R\$ (1.185,08)	R\$ (1.874,18)
SUPERAVITS ACUMULADOS	R\$ 1.196,46	R\$ 1.196,46
(-) DEFICITS ACUMULADOS	R\$ (2.339,34)	R\$ (2.381,54)
(-) SUPERAVIT(DEFICIT) DO EXERCICI	R\$ (42,20)	R\$ (689,10)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
 cuja apresentação se comprova pelo recibo de número BE.8E.E1.B3.A6.4C.20.58.B3.E2.24.26.6E.53.6B.F5.82.22.60.9B-2.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL OURO FINO
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.488.648/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 00003
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS ASSOCIATIVAS OPERACIONAIS	R\$ 51.819,18	R\$ 57.638,28
RECEITAS DE DOACOES	R\$ 51.819,18	R\$ 57.638,28
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 51.819,18	R\$ 57.638,28
RECEITA LIQUIDA ASSOCIATIVAS	R\$ 51.819,18	R\$ 57.638,28
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (51.861,38)	R\$ (58.327,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (49.280,99)	R\$ (56.024,51)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (132,00)	R\$ (93,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.448,39)	R\$ (2.209,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (42,20)	R\$ (689,10)
(-) RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ (42,20)	R\$ (689,10)
(-) LUCRO/SUPERAVIT (PREJUIZO/DEFICIT) LIQUIDO DO PERIODO	R\$ (42,20)	R\$ (689,10)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),
 cuja apresentação se comprova pelo recibo de número BE.8E.E1.B3.A6.4C.20.58.B3.E2.24.26.6E.53.6B.F5.82.22.60.9B-2.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	02.488.648/0001-84	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RÁDIO DIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL OURO FINO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	00003
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BE.8E.E1.B3.A6.4C.20.58.B3.E2.24.26.6E.53.6B.F5.82.22.60.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02488648000184	ASSOC.COM.DE RÁDIO D.P/DESENV.ART IST.E CULT. DE OU:02488648000184	396854100730992497 2	23/05/2017 a 23/05/2018	Sim
Contador	31389791653	MARLY MONTEIRO MACHADO:31389791653	13206008	15/05/2015 a 14/05/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.8E.E1.B3.A6.4C.20.58.B3.E2.24.26.
6E.53.6B.F5.82.22.60.9B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2018 às 13:14:09

D5.AF.A4.BD.4F.12.95.9A
CE.8E.61.CF.2F.9A.9B.E8

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO FINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO
CNPJ: 02.488.648/0001-84

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Dezembro de 2018 às 17:50

OURO FINO, 20 de Dezembro de 2018 às 17:50

Código de Autenticação: 1812-2017-5051-0393-9649

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.488.648/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO OURO FINO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE (035) 4411-905		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **18:02:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO
CNPJ: 02.488.648/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:24 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **33ED.BA95.145F.0010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/12/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/03/2019

NOME: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO

CNPJ/CPF: 02.488.648/0001-84

LOGRADOURO: RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU

CEP: 37570000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: OURO FINO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000307852214



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
OURO FINO

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino

CNPJ: 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00008659

Contribuinte

ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO

Logradouro

RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA

Bairro

SAO JUDAS

Cidade

OURO FINO

CPF/CNPJ

02.488.648/0001-84

Número

Complemento

62

CEP

37570000

UF

MG

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DÍVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 12:34:12 do dia 16/01/2019

Válida até 15/02/2019

Código de Controle da Certidão/Número 0F53DD49AA2781A0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE OURO FINO

CNPJ: 02.488.648/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:26 do dia 22/01/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/02/2019.

Certidão expedida gratuitamente.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02488648/0001-84
Razão Social: ASSOC COM RADIO P DES ART E CUL OURO FIN
Endereço: RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA 62 / SAO JUDAS / OURO FINO / MG / 37570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012203334473184422

Informação obtida em 22/01/2019, às 14:39:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.488.648/0001-84

Certidão nº: 164920797/2018

Expedição: 20/12/2018, às 17:44:28

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO F I N O** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.488.648/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pagamento

BANCO BRADESCO S/A

PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AG. BRADESCO

Vencimento

Agência Cont. Bradesco

Cart. Bradesco

Valor Documento

1) Data (Mês/Ano)

2) Códigos (Origem)

3) Valor (R\$)

4) Número do Documento

5) Data de Vencimento

Beneficiário

BRADESCO AUTO RE

CNPJ 92 682 038/0001-00 CEP 20251-901

Nº 003225 UF RJ

DT Emissão

11/07/2018

Proposta

627072974

Reemb.

N

Prestação

05/05

Nº Apólice

627040322

Item

0001

End. Emissor

Controle

Carteira

05

Especie da Moeda

REAL

Quantidade

0001

Valor de Moeda

Início Vigência

03/07/2018

Fim Vigência

03/07/2019

Cod. Control

419113

Insq

018

Rec. Prov

Cont. Prov. (R\$)

*****0,14

Instruções

** ATENCAO SR. CAIXA **
APOS O VENCIMENTO, PAGAVEL SOMENTE NO BANCO BRADESCO E COBRAR
POR CADA DIA DE ATRASO, ADICIONAR AO VALOR DO DOCUMENTO R\$*****0,14
NAO RECEBER APOS 21/11/2018

Chave

62724499004032201000000055

Pagador

ANTONIO MASSARI
RUA ORDILIA SOBREIRO 00077 JD BURSA
OURO FINO MG CEP 37570-000

CPF/CNPJ 596.035.266/49

*****17,09

Assinatura/Assinatura



Código de Barra

Autenticação Manual

Ficha de Compensação



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/3



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA, 70
CENTRO
37570-000 OURO FINO MG



7213512820 00000 00000000059 30 051018



00100059

DATA DE EMISSÃO 01/10/2018	TELEFONE/CONTRATO 3441-1905 0 5
CNPJ / CPF 00003562438850	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R\$ 76,89
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COO. DEB. AUTOMÁTICO 871717990944	VENCIMENTO 16/10/2018
CODIGO DOO 35	
CÓDIGO MINHA OI 871717990944	

BÁSICO	PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/18: 68:06 06/18: 130:42	06/18: 110:06 05/18: 116:42	07/18: 93:18 04/18: 94:36
--------	--------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	------------------------------

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:

- Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
- Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas.
- Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

Oi informa que, a partir de julho 2018, as ofertas de Fixo, Banda larga e os serviços de valor adicional Oi Antivírus + Backup terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/ajuste

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO	56,89
SERVIÇOS MENSIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	56,27
LIGACÕES PARA CELULAR	0,62
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	20,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR	R\$ 76,89
VENCIMENTO	16/10/2018



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL:
062.149964.00-47
PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP:
30130-040
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
TELEFONE/CONTRATO: 3441-1905 GJ: 0 SU: 5
CONTA 09/2018 LOCAL 07296 DV 2

CÓDIGO MINHA OI
871717990944

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

84640000000-2 76890024010-4 18072960344-9 11905051809-9

FATURA N.: 1700424393043
VENCIMENTO: 16/10/2018



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
MARIA DE LOURDES CREPALDI
RUA R LAURA OLIVEIRA DE SOUZA 62
SAO JUDAS
37570-000 OURO FINO MG

00106259

Data de Postagem: 10/10/2015 Data de Vencimento: 15/10/2015



7217102324800240000000625930101018

**A SUA FATURA EVOLUIU E FICOU MAIS SUSTENTÁVEL.
EM BREVE, ELA SERÁ ENVIADA POR E-MAIL.**

Atualize o seu e-mail agora através da Central de Atendimento do **meu CARTÃO**, ou envie por SMS a palavra EMAIL para o número 29008.

Capitais e regiões metropolitanas
3004 5060

Demais localidades
0800 073 6637

Benefícios de receber sua fatura por e-mail:



Sustentabilidade:

Você contribui com a redução do consumo de papel.



Praticidade:

Você pode acessar a qualquer hora, em qualquer lugar e é lembrado por SMS sobre o vencimento.



Agilidade:

Você recebe sua fatura por e-mail logo após o fechamento.



Segurança:

Sua senha é baseada em informações pessoais.

Acesse sua fatura também pelo aplicativo **meu CARTÃO**, no site do Realize Soluções Financeiras ou na Lojas Renner S.A. mais próxima. Se desejar, você poderá continuar recebendo a fatura impressa.



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.980/0001-18 | Inscrição Estadual 160.300.136.0007
R. Delibonara, 1.322 - CP. Verde - Av. A1 - CEP 30.430-021 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE 10-0
(Lei nº 10.438, de 25 de abril)

MARIO JORGE CONDI
PO500-00099-CX 99999 CX
AREA RURAL
37570-000 OURO FINO, MG
CPF 766.521.818-00

Nº DO CLIENTE
7004894236

Nº DA INSTALAÇÃO
3002670338

Referente a: Vencimento: Valor a pagar:
NOV/2018 17/12/2018 R\$141,10

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº015560039 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura	Data de Emissão
Rural Básico	Agropecuária Rural	Convencional B2	ANTERIOR ATUAL PRÓXIMA 10/10 10/11 11/12	11/11/20

Tipo de Medição	Medição	Letra Amarela	Letra Vermelha	Consumo de Referência	Consumo
Energia kWh	APD092007300	0,00	0,00		0,00

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.396, de 22/05/2018. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Leitura realizada conforme calendário de faturamento.

OUT/2018 Band. Verm. P2 - NOV/2018 Band. Amarela

Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Elétrica kWh	209	0,58677585	
Encargos e Cobranças			
Dif. recálculo tarifa integral			
Variação do IGPM: R\$242,60			
Multa 2% conta de 09/2018 sobre R\$ 241,39			
Juros mora 15%am, 15 dia(s) sobre R\$241,39			
Abatimentos e Devoluções			
Subsídio tarifa líquida			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,44788577	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Amarela			
Abatimentos e Devoluções			
Bandeira Vermelha			

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias
NOV/18	209	6,74	31
OUT/18	376	12,96	29
SET/18	377	11,42	33
AGO/18	262	8,45	31
JUL/18	363	12,76	30
JUN/18	374	12,45	30
MAI/18	429	14,30	30
ABR/18	375	11,71	32
MAR/18	366	12,66	29
FEV/18	399	13,75	29
JAN/18	381	12,70	30
DEZ/17	383	12,35	31
NOV/17	390	12,58	31

Reservado ao Fisco

8C5B 348B B0E0.1BF2.803E 0A28.0549 AC52

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	170,82	18,00	30,74
PASEP	170,82	0,98	1,67
COFINS	170,82	4,58	8,01



Código de Defesa do Consumidor
0030154446/6

Instalação
3002670333

Vencimento
17/12/2018

Total a Pagar
R\$141,10

3364000001-1 41100138004-3 51101906511-6 08315444576-5



Emissão: 10/10/2018 Impressão: 02/02/2041 13:41:44 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.436 de abril de 2002

CARLOS HUMBERTO DIAS PEREIRA **Nº DO CLIENTE: 7003970557**

RUA HENRIQUE DIAS 461 CX 1

JD NOSSA SENHORA FATIMA
 OURO FINO - MG
 CEP: 37570-000

MEDIDOR Nº: ABO013032600

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	14305	14387	1	82

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	82	0.94360646	77,37

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Descrição		
Contrib.Custeio Ilum. Pública		18,63
Juros mora 1%am: 2 dia(s) sobre R\$86,82		0,06
Varição do IGP-M: R\$86,88		0,08
Juros mora 1%am: 7 dia(s) sobre R\$83,48		0,19
Varição do IGP-M: R\$83,67		0,14
Multa 2% conta de 09/2018 sobre R\$ 86,82		1,74
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)		
Energia Elétrica kWh	0,63684000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		
Bandeira Vermelha		8,08

CPF: 443.534.056-91

RESERVADO AO FISCO		
0308.62D9.8C60.7077.1F7E.952B.0884.073C		
REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2018	03/11/2018	R\$ 98,21

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquotas:	Valor (R\$):
ICMS	77,37	30	R\$ 23,21
PASEP	77,37	0,57	R\$ 0,44
COFINS	77,37	1,94	R\$ 1,50

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
SET/2018	90	2,72	33	
AGO/2018	80	2,58	31	
JUL/2018	87	2,80	30	
JUN/2018	82	2,73	30	
MAI/2018	90	3,00	30	
ABR/2018	103	3,21	32	
MAR/2018	91	3,13	29	
FEV/2018	87	3,00	29	
JAN/2018	93	3,10	30	
DEZ/2017	89	2,97	31	
NOV/2017	93	3,00	31	
OUT/2017	79	2,82	28	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
 SET/2018 Band. Verm. P2 - OUT/2018 Band. Verm. P2
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada cont. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
ANTONIO MASSARI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
250751513 SSP SP

CPF
596.035.266-49

DATA NASCIMENTO
08/05/1965

FILIAÇÃO
JOSE MASSARI
APARECIDA MOREIRA MASSARI

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAS
AB

Nº REGISTRO
02357671391

VALIDADE
27/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
OURO FINO, MG

DATA EMISSÃO
24/07/2017


Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

12151058160
MG517118378

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1494855881

PROIBIDO PLASTIFICAR

1494855881

PROCURADOR GERAL

1308115481

PROCURADOR GERAL
E REPRESENTAÇÃO

1308115481

519655623
4201863671

02/06/2016
02/06/2016

02/06/2016
02/06/2016

21/06/2016
21/06/2016

03989456979
03989456979



CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

035 624 318-50
16/08/1961

7228491 628/00
7228491 628/00

ADILIA KUNISZ PERES T

7098 57040053 VIA P.12V

04 SILVA

19/04/2016
19/04/2016

02/06/2016
02/06/2016

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
Nº 1.905.000-0 DATA DE
EXPIRAÇÃO 03/SET/98

IDENTIFICADO MARIA DE LOURDES CREPALDI

ASSINADO OSWALDO CREPALDI

E CARMELLINA OLIVIA NARDI
CREPALDI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
AMPARO -SP 04/SET/1962

DOC. ORDEM AMPARO SP

CCFLV: 858 / FLS. 30 / N. 001979

CPF 184228368/58

EX-105-2011 ASSINATURA DO DETENTOR DO PÓLICE 1003-001-2

LEI Nº 7.116 DE 29-06-83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE LOURDES CREPALDI

Nº de Inscrição
184228368-58

Data de Nascimento
04/09/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Maria de Lourdes Cipolatti*

MARIA DE LOURDES CIPOLATTI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUTY

703-1

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Maria de Lourdes Cipolatti

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Maria de Lourdes Cipolatti*

MARIA DE LOURDES CIPOLATTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1272334654

NOME
MARIO JORGE CONDI



IDENTIFICACAO DE VEICULO

7990334

RPM

SP

CPF

766.521.818-00

DATA NASCIMENTO

14/11/1954

RELACAO

MARIO CONDI

IDA RIBEIRO CONDI

RETRATO

ACC

CATIAZ

B

Nº REGISTRO

01020569325

VALIDADE

18/02/2021

1ª HABILITACAO

28/08/1974

OBSERVAÇÕES

A 1

Mario J. Condi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

OURO FINO, MG

DATA EMISSAO

24/02/2016

Christina

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

61837978817

MG498531127

ASSINATURA DO ANTES

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1272334654





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.003122/2019-97** .

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ASRTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO.**

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação da Outorga.**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ASRTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO**, cuja outorga se expira em **02/04/2019**, solicitou a renovação da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OURO FINO, estado de MINAS GERAIS, por meio do documento (3787039).

2. Assim, proceda-se à **instauração do processo de renovação da outorga**.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2019, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3794344** e o código CRC **E7FA8027**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003122/2019-97

SEI nº 3794344

Protocolo: 005402

Reg: 000186

Livro: A1

Folha: 73 Pag: 1

Data: 13/04/1998

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO

Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE OURO FINO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL É UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO, CONSTITUÍDA POR SOCIEDADE CIVIL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E DE DIFUSÃO CULTURAL DE ORGANIZAÇÕES POPULARES DE APOIO AS AÇÕES SOLIDÁRIAS COOPERATIVAS E SOCIEDADE NÃO RELIGIOSAS E NÃO PARTIDÁRIAS, DEDICADA A SERVIÇO COMUNITÁRIO DE CARÁTER NÃO COMERCIAL.

ART 2 - A ASSOCIAÇÃO TERÁ SEDE EM OURO FINO, A RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA N.º 62 - BAIRRO SÃO JUDAS PODENDO TAMBÉM TER DEPENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES EM OUTROS LOCAIS E/OU CIDADES.

ART 3 - O PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, CUJA SIGLA SERÁ ACROF E INDETERMINADO.

ART 4 - SÃO OBJETOS SOCIAIS:

A) - REPRESENTAR A RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO FINO DEFENDENDO SEUS INTERESSES E OS OBJETOS DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE ATIVIDADE EM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO, DE FORMA ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

B) - REPRESENTAR AS ORGANIZAÇÕES POPULARES E COOPERATIVAS INDEPENDENTE DE OUTORGA ESPECÍFICA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES, ATUANDO AINDA JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.

C) - CRIAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS EM OURO FINO BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO QUALITATIVO DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E CULTURAL E REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO, E AGILIDADE NAS MOBILIZAÇÕES DE INTERESSE CIVIL, EMERGÊNCIA, PODENDO PARA TANTO, EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES, ASSINAR CONVÊNIOS, FIRMAR CONTRATOS E REALIZAR TODOS OS ENTENDIMENTOS NECESSÁRIOS.

D) - CRIAR, ESTABELECE E CONSOLIDAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A PLENA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA RÁDIO-DIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS, NOTICIÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETING.

E) - PROMOVER ENCONTROS, EVENTOS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS.

Sebastião Roberto Gonçaga
OAB-MG 37.103 - CPF 013.509.450-94

José Fernando de Lira

Protocolo: 005402
Reg: 000186
Livro: A1
Folha: 75 Pag: 3
Data: 13/04/1998



PARÁGRAFO 5- A ATA DOS TRABALHOS LAVRADA PELO SECRETÁRIO, SEMPRE ASSINADA PELOS COMPONENTES DA MESA E POR 03 (TRÊS) SÓCIOS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA.

ART 9- A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REUNIR-SE-A UMA VEZ POR ANO.

ART 10- SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A)- EXAMINAR E APROVAR OU NÃO AS CONTAS DA DIRETORIA, O BALANÇO SOCIAL E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.

B)- DESTRUIR QUANDO ASSIM O EXIGIREM, OS INTERESSES DAS ASSOCIAÇÃO, UM OU MAIS MEMBROS DA DIRETORIA, MEDIANTE O VOTO CONCORDE DE NO MÍNIMO DOIS TERÇOS (2/3) DOS ASSOCIADOS CONVOCADOS ESPECIALMENTE PARA ESTA FINALIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

C)- PROMOVER IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO E PELO PRAZO RESTANTE DE MANDATO, DOS MEMBROS DESTITUÍDOS NA FORMA DA LETRA E DESTE ARTIGO.

D)- DELIBERAR SOBRE OS DEMAIS ASSUNTOS CONSTANTES "ORDEM DO DIA".

ART 11- A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SE REUNIRÁ, SEMPRE QUE CONVOCADA PELA DIRETORIA, OU POR DOIS TERÇOS (2/3), NO MÍNIMO DOS ASSOCIADOS, DELIBERANDO SOBRE ASSUTNOS QUE TIVEREM MOTIVADO A CONVOCAÇÃO.

ART 12- AS ASSEMBLÉIAS GERAIS, TANTO ORDINÁRIAS QUANTO EXTRAORDINÁRIAS, SERÃO CONVOCADAS COM ANTECIPAÇÃO DE 15 (QUINZE DIAS) MEDIANTE EDITAL A SER AFIXADO NA SEDE SOCIAL, E NAS REPRESENTAÇÕES ALÉM DE COMUNICAÇÃO POR CARTA A TODOS OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM AVISO DE RECEBIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 8 (OITO) DIAS.

ART 13- A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, VALIDAMENTE COM A PRESENÇA PESSOAL OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS.

PARÁGRAFO 1- A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, POR MAIORIA DE SEUS MEMBROS, CABENDO UM VOTO A CADA ASSOCIADO, PRESENTE OU REPRESENTADO.

PARÁGRAFO 2- SÔ VOTAR E SER VOTADO O SÓCIO QUITE COM A TESOUREARIA.

PARÁGRAFO 3- OS SÓCIOS BENEMÉRITOS PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS SEM DIREITO A VOTO, PODENDO, ENTRETANTO, OPINAR, SUGERIR E DEBATER A "ORDEM DO DIA".

ART 14- NA FALTA DO COMPARECIMENTO A ASSEMBLÉIA GERAL DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS HAVERÁ UMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, UM HORA APÓS A PRIMEIRA E DELIBERARÁ COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, EXECUTANDO O DISPOSITIVO NO PARÁGRAFO DO ARTIGO 13.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ART 15- A DIRETORIA QUE É ÓRGÃO EXECUTIVO, COMPÕE-SE DE:

- A) PRESIDENTE
- B) VICE-PRESIDENTE
- C) SECRETÁRIO
- D) TESOUREIRO

Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 21.117 - LTP 019.800.450-84

João Fernando de Sá

Protocolo: 005402	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Reg: 000186	
Livro: A1	
Folha: 76 Pag: 4	
Data: 13/04/1998	Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de



E) DIRETOR COMUNITÁRIO

PARÁGRAFO 1 - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 03 (TRÊS) ANOS PODENDO SEUS MEMBROS SEREM REELEITOS

PARÁGRAFO 2 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXTENDER-SE-A ATÉ A DATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA, POR ASSEMBLÉIA GERAL.

PARÁGRAFO 3 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA QUE SUBSTITUEM OS DESTITUÍDOS, SERÁ COMPLEMENTAR PELO PRAZO RESTANTE DO MANDATO QUE FOREM SUBSTITUIR.

PARÁGRAFO 4 - SUBORDINADA DIRETAMENTE A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO, FUNCIONARÁ A SECRETARIA EXECUTIVA, CUJO TITULAR, O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SERÁ ESCOLHIDO PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 5 - A SECRETARIA EXECUTIVA TERÁ AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA.



ART 16 - COMPETE AO PRESIDENTE:

A)- REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE;

B)- CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES PARA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS;

C)- CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL;

D)- PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONVOCAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

E)- DESIGNAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO E FIXAR SUA REMUNERAÇÃO.

F)- ASSINAR OS BALANÇOS ANUAIS DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO A APRECIACÃO DA DIRETORIA, LOGO APÓS O BALANÇO ANUAL, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO, PARA QUE POSSAM SER LEVADOS, A APRECIACÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

G)- REALIZAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, OPERAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS;

H)- MOVIMENTAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CONTAS BANCÁRIAS.

ART 18 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR PROVISÓRIAMENTE O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS EM CASO DE VAGA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR MISSÕES ESPECIAIS AO VICE-PRESIDENTE, QUE AGIRÁ EM SEU NOME DOCUMENTANDO, DE ALGUMA FORMA, ESTA DESIGNAÇÃO.

ART 19 - COMPETE AO TESOUREIRO.

A)- ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E PROMOVER A ESCRITURAÇÃO DA MESMA;

B)- APRESENTAR AO PRESIDENTE QUAISQUER IRREGULARIDADE VERIFICADAS NAS FINANÇAS DA ASSOCIAÇÃO;

C)- EXERCER, CONJUNTAMENTE COM PRESIDENTE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA LETRA C DO ARTIGO 21;

D)- ACUMULAR OS SERVIÇOS DE SECRETARIA NO CASO DE IMPEDIMENTO DO SECRETÁRIO.

Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG nº 1.111/94-4

Jose Fernando da Silva

Protocolo: 005402	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Reg: 000186	
Livro: A1	
Folha: 77 Pag: 5	
Data: 13/04/1998	Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

ART 20 - COMPETE AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO, NOMEADO PELO PRESIDENTE O SEGUINTE:

A)- ORGANIZAR TODO O SERVIÇO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DIRIGINDO O RESPECTIVO EXPEDIENTE;

B)- SUBMETTER AO PRESIDENTE TODA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, A CONTRATAÇÃO E DISPENSA DOS SERVIDORES, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS.

F)- COMPETE AO DIRETOR COMUNITÁRIO: ACOMPANHAR DIVULGAÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER EXCLUSIVO DA COMUNIDADE. O CONSELHO COMUNITÁRIO SERÁ COMPOSTO POR 05 (CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES LOCAIS COMO : ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, BENEMÉRITOS, RELIGIOSAS OU MORADORES, DESDE QUE LEGALMENTE INSTITUÍDAS.



CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART 21 - A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO É COMPOSTA DE :

A)- ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS ASSOCIADOS;

B)- DOAÇÃO OU RECEITA PROVENIENTE DE TERCEIROS;

C)- OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INCLUSIVE PARA TERCEIROS;

D)- CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS COOPERADOS.

E)- CONVÊNIADOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

ART 22 - AS INFRAÇÕES PODEM SER PUNIDOS PELA DIRETORIA COM SUSPENSÃO DE DIREITOS OU EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS, GARANTINDO SEMPRE AO ASSOCIADO, AMPLO DIREITO DE DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO - O ASSOCIADO PODERÁ RECORRER, COM EFEITO SUSPENSIVO, A ASSEMBLÉIA GERAL, DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA PUNIÇÃO, QUE SERÁ REMETIDA VIA POSTAL COM REGISTRO DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

ART 23 - A FALTA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE, DURANTE UM SEMESTRE, CAUSARÁ A SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

Sebastião da Silva
OAB-MG 111.111-111

Jose Fernando da Silva

Protocolo: 005402	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua General Osório , 86 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Reg: 000186	
Livro: A1	
Folha: 78 Pag: 6	
Data: 13/04/1998	Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO EM DÉBITO COM A ASSOCIAÇÃO NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO DESTA DE PLEITEAR, PELOS MEIOS LEGAIS, O PAGAMENTO DO REFERIDO DÉBITO E DO QUE LHE POR DEVIDO PELO ASSOCIADO INADIMPLENTE.

ART 24 - NO CASO DE FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO SERÁ AUTOMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA SANÇÃO NÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ASSOCIADO SATISFAZER INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 25 - AS REUNIÕES DA DIRETORIA REALIZAR-SE-ÃO MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU POR 2 (DOIS) DIRETORES E, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, LAVRAR-SE A ATA EM LIVRO PRÓPRIO.

ART 26 - OS ATOS QUE IMPORTEM EM ÔNUS E ALIMENTAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO, SOMENTE PODERÃO SER PRATICADOS PELO PRESIDENTE OU POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, MEDIANTE PRÉVIA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART 27 - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADO POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM.

ART 28 - NO CASO DE SER DELIBERADA A EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS BENS DA SOCIEDADE SERÃO RATEADOS ENTRE OS ASSOCIADOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NA PROPOSTA SE SEUS FILIADOS.

ART 29 - OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM E NEM RESPONDERÃO PELAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

ART 30 - O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE, OS DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS, MAS TERÃO RESSARCIDAS AS DESPESAS DECORRENTES DE SUAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ESTATUTO.

OURO FINO, 08 DE ABRIL DE 1.998

Cartório de Registro de Títulos e Documentos	
DA COMARCA DE OURO FINO - MG	
PROTOCOLADO SOB Nº	5402
DE	08.04.98
DE	1998
RECEBEMOS	NO LIVRO
	136
ASSOCIAC. RUA DE CASSIA V. OLÁGUA DE CARVALHO	
FUNDADA POR GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO	

JOSE FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 37.837 - CEP 313-898-450-84

Dou fé. Ouro Fino, 02 de setembro de 2016.

Ana Cristina Rafful - Oficiala

Emo = R\$ 19,22 TFJ = R\$ 6,27 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 25,49

Petição (3787099)

SEI 01250.003124/2019-86 / pg. 6

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jur
Ouro Fino, MG
Selo Número: AIL66468
Código: 5612.9246.9369.2809
Total de atos: 6 / Emul: 19,22 TFJ: 6,27 Total: 25,49
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO É UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA A DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO, CONSTITUÍDA POR SOCIEDADE CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DE DIFUSÃO CULTURAL DE ORGANIZAÇÕES POPULARES E SOCIEDADES NÃO RELIGIOSAS E NÃO PARTIDÁRIAS, DEDICADA A SERVIÇO COMUNITÁRIO DE CARÁTER NÃO COMERCIAL.

ART 2 - A ASSOCIAÇÃO TERÁ SEDE EM OURO FINO, À RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 - BAIRRO SÃO JUDAS PODENDO TAMBÉM TER DEPENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES EM OUTROS LOCAIS E/OU CIDADES.

ART 3 - O PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, CUJA SIGLA SERÁ ACROF É INDETERMINADO.

ART 4 - SÃO OBJETIVOS SOCIAIS:

A) - REPRESENTAR A RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO FINO DEFENDENDO SEUS INTERESSES E OS OBJETOS DE DESENVOLVIMENTO CONSOLIDAÇÃO DE ATIVIDADE EM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO, DE FORMA ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

B) - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI 9612/98, REPRESENTAR AS ORGANIZAÇÕES POPULARES INDEPENDENTE DE OUTORGA ESPECÍFICA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES, ATUANDO AINDA JUNTO AIS PODERES LEGISLATIVOS E JUDICIÁRIO.

C) - CRIAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS EM OURO FINO BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO QUALITATIVO DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E CULTURAL E REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO. E AGILIDADE NAS MOBILIZAÇÕES DE INTERESSE CIVIL, EMERGÊNCIA, PODENDO PARA TANTO, EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES, ASSINAR CONVÊNIOS, FIRMAR CONTRATO E REALIZAR TODOS OS ENTENDIMENTOS NECESSÁRIOS.

Sebastião José de Almeida
OAB-MG 37.103 - CPF 142.252.420-34



Protocolo: 008854
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00004
Folha: 74 Pag: 2
Data: 30/06/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural d

D) - CRIAR, ESTABELEÇER E CONSOLIDAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A PLENA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS, NOTICIÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE MARKETING.

E) - PROMOVER ENCONTROS, EVENTOS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

ART 5 - A DIRETORIA PODERÁ CONFERIR TÍTULO BENEMÉRITO A PESSOAS OU ENTIDADES QUE VENHAM EFETIVAMENTE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SEM QUE OBTENHAM O DIRETO DE ASSOCIADOS.

ART 6 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

A) - PARTICIPAR, VOTAR E SER VOTADO AINDA QUE POR ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES.

B) - CONSULTAR A ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAS DE MINAS GERAIS (APEMG), DA QUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO É ÓRGÃO NATO. QUANTO A QUAISQUER QUESTÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO E INTERESSES, BEM COMO RECEBER ASSISTÊNCIA PREVISTA NA LETRA B DO ART 4 DESTTE ESTATUTO.

C) - CONSULTAR OS ASSOCIADOS QUANTO A ASSUNTOS DE INTERESSES DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS.

ART 7 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

A) - CONTRIBUIR E COLABORAR EFETIVAMENTE CADA UM NO SEU ÂMBITO DE ATIVIDADE, PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO.

B) - PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, COMPARECER AS REUNIÕES E EVENTOS, EXERCER CARGOS, MISSÕES E TAREFAS PRA AS QUAIS FOREM DESIGNADOS, ACATAR AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS E DA DIRETORIA, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO.

C) - CONTRIBUIR COM AS COTAS, MENSALIDADES E TRANSFERÊNCIA PELA DIRETORIA E VOTADA EM ASSEMBLÉIA.



Protocolo: 008854
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00004
Folha: 75 Pag: 3
Data: 30/06/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural d

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

ART 8 - A ASSEMBLÉIA É O ÓRGÃO SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE REUNIRÁ, ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, NOS CASOS ESTABELECIDOS NESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO 1 - UMA HORA ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS DEVERÁ SER COLOCADO À MESA O "LIVRO DE PRESENÇA", ONDE OS SÓCIOS LANÇARÃO SUAS ASSINATURAS.

PARÁGRAFO 2 - OS TRABALHOS SERÃO ABERTOS PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, O QUAL ASSUMIRÁ IMEDIATAMENTE AS SUAS FUNÇÕES E CONVIDARÁ UM MEMBRO DA DIRETORIA PARA SECRETARIA-LO.

PARÁGRAFO 3 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, ALÉM DO SEU VOTO DE SÓCIO, TERÁ TAMBÉM O VOTO DE DESEMPATE, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ELEIÇÃO.

PARÁGRAFO 4 - AS VOTAÇÕES NAS ASSEMBLÉIAS, PODERÃO SER SIMBÓLICAS, NOMINAIS, SECRETAS OU POR ACLAMAÇÃO.

PARÁGRAFO 5 - A ATA DOS TRABALHADORES LAVRADA PELO SECRETÁRIO, SERÁ ASSINADA PELOS COMPONENTES DA MESA E POR 3 (TRÊS) SÓCIOS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA.

ART 9 - A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á UMA VEZ POR ANO.

ART 10 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A) EXAMINAR E APROVAR OU NÃO AS CONTAS DA DIRETORIA, O BALANÇO SOCIAL, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.

B) DESTRUIR QUANDO ASSIM O EXIGIREM, OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO, UM OU MAIS MEMBROS DA DIRETORIA, MEDIANTE O VOTO CONCORDE DE NO MÍNIMO DOIS TERÇOS (2/3) DOS ASSOCIADOS CONVOCADOS ESPECIALMENTE PARA ESTA FINALIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

C) PROMOVER IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO E PELO PRAZO RESTANTE DE MANDATO, DOS MEMBROS DESTITUÍDOS NA FORMA DA LETRA E DESTE ARTIGO.

D) DELIBERAR SOBRE OS DEMAIS ASSUNTOS CONSTANTES "ORDEM DO DIA".

ART 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL OCORRERÁ PARA A AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Sebastião Roberto Lourenço
OAB-MG 27.000 - CPF 015.000.000-00



Protocolo: 008854
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00004
Folha: 76 Pag: 4
Data: 30/06/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural d

OU DESTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES BEM ASSIM PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. PODERÁ SER CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE POR, NO MÍNIMO, UM QUINTO DOS ASSOCIADOS, PARA DISCUSSÃO E DECISÃO RELATIVA ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL E QUANDO A DELIBERAÇÃO SE RELACIONAR À DESTITUIÇÃO DE DIRIGENTES OU ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SERÁ EXIGIDO O VOTO CONCORDE DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM PELO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTEs.

ART 12 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS TANTO ORDINÁRIAS QUANTO EXTRAORDINÁRIAS, SERÃO CONVOCADAS COM ANTECIPAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS MEDIANTE EDITAL, A SER FIXADO NA SEDE SOCIAL, E NAS REPRESENTAÇÕES ALÉM DE COMUNICAÇÃO POR CARTA A TODOS OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM AVISO DE RECEBIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA 08 (OTTO) DIAS.

ART 13 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, VALIDAMENTE COM A PRESENÇA PESSOAL OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS.

PARAGRAFO 1 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, POR MAIORIA DE SEUS MEMBROS, CABENDO UM VOTO A CADA ASSOCIADO, PRESENTE OU REPRESENTADO.

PARAGRAFO 2 - SO VOTAR E SER VOTADO SOMENTE O SÓCIO QUITE COM A TESOUREARIA.

PARAGRAFO 3 - OS SOCIS BENEMÉRITOS PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS SEM DIREITO A VOTO, PODENDO, ENTRETANTO, OPINAR, SUGERIR OU DEBATER A "ORDEM DO DIA".

ART 14 - NA FALTA DO COMPARECIMENTO A ASSEMBLÉIA GERAL DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS HAVERÁ UMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, UMA HORA APÓS A PRIMEIRA E DELIBERARÁ COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, EXECUTANDO O DISPOSITIVO NO PARAGRAFÓ DO ARTIGO 13.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

ART 15 - A DIRETORIA QUE É O ORGÃO EXECUTIVO, COMPÕE-SE DE:
A) PRESIDENTE, B) VICE-PRESIDENTE, C) SECRETÁRIO, D) TESOUREIRO, E) DIRETOR COMUNITÁRIO.

PARAGRAFO 1 - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 03 (TRÊS) ANOS PODENDO SEUS MEMBROS SER REELEITOS.

PARAGRAFO 2 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ESTENDER-SE ATÉ A DATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA POR ASSEMBLÉIA GERAL.

Sebastião Roberto Fonseca
OAB-MG 37.101 - CPF 513.292.154-24



Protocolo: 008854
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00004
Folha: 77 Pag: 5
Data: 30/06/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural d

PARÁGRAFO 3 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA QUE SUBSTITUEM OS DESTITUÍDOS, SERÁ COMPLEMENTAR PELO PRAZO RESTANTE DO MANDATO QUE FOREM SUBSTITUIR.

PARÁGRAFO 4 - SUBORDINADA DIRETAMENTE A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO, FUNCIONARÁ A SECRETARIA EXECUTIVA, CUJO TITULAR, O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SERÁ ESCOLHIDO PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 5 - A SECRETARIA EXECUTIVA TERÁ AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA.

ART 16 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- A) - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE;
- B) - CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES PARA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS;
- C) - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- D) PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONVOCAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS;
- E) DESIGNAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO E FIXAR SUA RENUMERAÇÃO;
- F) ASSINAR OS BALANÇOS ANUAIS DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO A APRECIÇÃO DA DIRETORIA, LOGO APÓS O BALANÇO ANUAL, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO, PARA QUE POSSAM SER LEVADOS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- G) REALIZAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, OPERAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS;
- H) MOVIMENTAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CONTAS BANCÁRIAS.

ART 18 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR PROVISORIAMENTE O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS EM CASO DE VAGA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR MISSÕES ESPECIAIS AO VICE-PRESIDENTE, QUE AGIRÁ EM SEU NOME DOCUMENTO, DE ALGUMA FORMA, ESTA DESIGNAÇÃO.

ART.19 COMPETE AO TESOUREIRO:

- A)- ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E REMOVER A ESCRITURAÇÃO DA MESMA;

Sebastião Roberto Teixeira
OAB-MG 27.186 - CPF 015.605.452-34



B)-APRESENTAR AO PRESIDENTE QUAISQUER IRREGULARIDADE VERIFICADAS NAS FINANÇAS ASSOCIADAS;

C) EXERCER, CONJUNTAMENTE COM PRESIDENTE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA LETRA C DO ARTIGO 21;

D) ACUMULAR OS SERVIÇOS DE SECRETARIA NO CASO DE IMPEDIMENTO DO SECRETARIO;

ART 20- COMPETE AO SECRETARIO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO.

- A) - ORGANIZAR TODO O SERVIÇO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DIRIGINDO O RESPECTIVO EXPEDIENTE;
- B) - SUBMETER AO PRESIDENTE TODA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, A CONTRATAÇÃO E DISPENSA DOS SERVIDORES, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS.
- C) - COMPETE AO DIRETOR COMUNITÁRIO: ACOMPANHAR DIVULGAÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER EXCLUSIVO DA COMUNIDADE. O CONSELHO COMUNITÁRIO SERÁ COMPOSTO POR 05 (CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES LOCAIS COMO: ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, BENEMÉRITOS, RELIGIOSAS OU MORADORES, DESDE QUE LEGALMENTE INSTITUÍDAS.



CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART 21- A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO É COMPOSTA DE:

- A) - ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS ASSOCIADOS;
- B) - DOAÇÃO OU RECEITA PROVENIENTE DE TERCEIROS;
- C) - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INCLUSIVE PARA TERCEIROS;

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

ART 22- AS INFRAÇÕES PODER SER PUNIDOS PELA DIRETORIA COM SUSPENSÃO DE DIREITOS OU EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS. GARANTINDO SEMPRE AO ASSOCIADO, AMPLO DIREITO DE DEFESA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ASSOCIADO PODERÁ RECORRER, COM EFEITO SUSPENSIVO, A ASSEMBLÉIA GERAL, DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA PUNIÇÃO, QUE SERÁ REMETIDA VIA POSTAL COM REGISTRO DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

Sebastião Roberto Ferreira
OAB-MG 37.101 - CPF 215.880.156-38

[Handwritten signature]

Protocolo: 008854
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00004
Folha: 79 Pag: 7
Data: 30/06/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ART 23 - A FALTA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE, DURANTE UM SEMESTRE, CAUSARÁ A SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO EM DÉBITO COM A ASSOCIAÇÃO NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO DESTA DE PLEITEAR, PELOS MEIOS LEGAIS, O PAGAMENTO DO REFERIDO DÉBITO E DO QUE LHE POR DEVIDO PELO ASSOCIADO INADIMPLENTE.

ART 24 - NO CASO DE FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO SERÁ AUTOMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA SANÇÃO NÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ASSOCIADO SATISFAZER INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 25 - AS REUNIÕES DA DIRETORIA REALIZAR-SE-ÃO MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU POR 2 (DOIS) DIRETORES E, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, LAVRAR-SE-Á ATA EM LIVRO PRÓPRIO.

ART 26 - OS ATOS QUE IMPORTEM EM ÔNUS E ALIMENTAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO, SOMENTE PODERÃO SER PRATICADOS PELO PRESIDENTE OU POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, MEDIANTE PRÉVIA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART 27 - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADO POR ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM.

ART 28 - EM CASO DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, OS BENS PATRIMONIAIS DESTA ENTIDADE SERÃO TRANSFERIDOS A ENTIDADE CONGENERE

ART 29 - OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM E NEM RESPONDERÃO PELAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

ART 30 - O PRESIDENTE, O VICE -PRESIDENTE E DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS. E A RECEITA DA ENTIDADE SERÁ UTILIZADA, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A CONCREÇÃO DE SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

ART 31 - AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NESTE MUNICÍPIO PODERÃO DE ASSOCIAR A ESTA ENTIDADE.

OURO FINO, 27 DE JUNHO DE 2004

RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA Presidente



Protocolo: 008854
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00004
Folha: 80 Pag: 8
Data: 30/06/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua General Osório , 86 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala
Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural d

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº 3.224
EM 30 DE setembro DE 2016
FOLHA 80 NO LIVRO A1
FOLHA 80 SOB Nº AV-4-416
A OFICIAL RITA DE CÁSSIA V. GUÁGLIA DE CARVALHO
OFICIAL SUBST* GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO



Dou fé. Ouro Fino, 05 de setembro de 2016.

Ana Cristina Rafful - Oficiala

Emo = R\$ 20,60 TFJ = R\$ 6,55 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 27,15

Poder Judiciário - TJMG - Coregedoria-Geral de Justiça
Escritório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jur
Ouro Fino, MG
Selo Número: AIL66474
Código: 8759.1485.9434.8459
Total de atos: 8 / Emol: 20,60 TFJ: 6,55 Total: 27,15
Consulte a validade deste Selo on site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Data de Envio:

22/01/2019 16:59:33

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

Para:

ourofmo@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.003124/2019-86

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

Formulario complementação.pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)		
☐	☒ Novo Pleito	☐ Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)
		Número do Processo 01250.003124/2019-86

DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)	
Endereço de Correspondência RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 70, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, OURO FINO/MG	
Razão Social ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO	
CNPJ 02.488.648/0001-84	

DADOS DO PETICIONAMENTO	
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)	
☐	Rádiodifusão Comercial
XX	Rádiodifusão Comunitária
☐	Rádiodifusão Educativa
☐	Rádiodifusão Pública
☐	Retransmissoras de Televisão
☐	Televisão Digital
☐	Fiscalização
☐	Outros Temas (Especificar no campo descrição)
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)	
☐	Alteração de Classe / Potência
☐	Alterações Societárias
☐	Alterações Técnicas
☐	Aprovação de Local e Equipamentos
☐	Apuração de Infrações
☐	Canal da Cidadania
☐	Cancelamento de Outorga
☐	Consignação de Canal Digital
☐	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)
☐	Denúncia
☐	Interrupção de Serviço
☐	Licenciamento
☐	Migração AM/FM
☐	Outorga de Serviços de Radiodifusão
XX	Renovação de Outorga
☐	Transferência Cotas
☐	DESCRIÇÃO: REMESSAS COMPLEMENTARES DE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM OS PROCESSOS VINCULADOS Nº 01250.003122/2019-97, 01250.003128/2019-64, 01250.003129/2019-17; 01250.003130/2019-33 E 01250.003138/2019-08)

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 73 Pag: 1
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA A DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO CONSTITUÍDA POR ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DE DIFUSÃO CULTURAL DE ORGANIZAÇÕES POPULARES E ASSOCIAÇÕES NÃO RELIGIOSAS E NÃO PARTIDÁRIAS, DEDICADA A SERVIÇO COMUNITÁRIO DE CARÁTER NÃO COMERCIAL.

ART 2 - A ASSOCIAÇÃO TERÁ SEDE EM OURO FINO, À RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA, 62 - BAIRRO SÃO JUDAS PODENDO TAMBÉM TER DEPENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES EM OUTROS LOCAIS E/OU CIDADES.

ART 3 - O PRAZO DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CUJA SIGLA SERÁ ACROF É INDETERMINADO.

ART 4 - SÃO OBJETIVOS SOCIAIS:

A) A ASSOCIAÇÃO TEM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FORMA A:

I - DAR OPORTUNIDADE À DIFUSÃO DE IDÉIAS, ELEMENTOS DE CULTURA, TRADIÇÕES E HÁBITOS SOCIAIS DA COMUNIDADE;

II - OFERECER MECANISMOS À FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO O LAZER, A CULTURA E O CONVÍVIO SOCIAL;

III - PRESTAR SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, INTEGRANDO-SE AOS SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

IV - CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS JORNALISTAS E RADIALISTAS, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL VIGENTE;

V - PERMITIR A CAPACITAÇÃO DOS CIDADÃOS NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE EXPRESSÃO DA FORMA MAIS ACESSÍVEL POSSÍVEL."

B) - REPRESENTAR AS ORGANIZAÇÕES POPULARES INDEPENDENTE DE OUTORGA ESPECÍFICA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES ATUANDO AINDA JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVOS E JUDICIÁRIO.

C) - CRIAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS EM OURO FINO BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO QUALITATIVO DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E CULTURAL E REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO, E AGILIDADE NAS MOBILIZAÇÕES DE INTERESSE CIVIL, EMERGÊNCIA, PODENDO PARA TANTO, EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES, ASSINAR CONVÊNIOS, FIRMAR CONTRATO E REALIZAR TODOS OS ENTENDIMENTOS NECESSÁRIOS.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº _____
EM _____ DE _____ DE _____
NO LIVRO _____
FOLHA _____ SOB Nº _____
A OFICIAL RITA DE CÁSSIA V. QUAGLIA DE CARVALHO
OFICIAL SUBST* GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO

Sebastião Ribeiro
150 150 150 150 150 150 150 150 150 150



D) - CRIAR, ESTABELECEER E CONSOLIDAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A PLENA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS.

E) - PROMOVER ENCONTROS, EVIENTOS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES



ART 5 - A DIRETORIA PODERÁ CONFERIR TÍTULO BENEMÉRITO A PESSOAS OU ENTIDADES QUE VENHAM EFETIVAMENTE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SEM QUE OBTENHAM O DIREITO DE ASSOCIADOS.

ART 6 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

A) - PARTICIPAR, VOTAR E SER VOTADO AINDA QUE POR ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES.

B) - CONSULTAR A ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAS DE MINAS GERAIS (APEMG), DA QUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO É ÓRGÃO NATO. QUANTO A QUAISQUER QUESTÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO E INTERESSES, BEM COMO RECEBER ASSISTÊNCIA PREVISTA NA LETRA B DO ART 4 DESTES ESTATUTO.

C) - CONSULTAR OS ASSOCIADOS QUANTO A ASSUNTOS DE INTERESSES DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS.

ART 7 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

A) - CONTRIBUIR E COLABORAR EFETIVAMENTE CADA UM NO SEU ÂMBITO DE ATIVIDADE, PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO.

B) - PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, COMPARECER AS REUNIÕES E EVENTOS, EXERCER CARGOS, MISSÕES E TAREFAS PRA AS QUAIS FOREM DESIGNADOS, ACATAR AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS E DA DIRETORIA, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO.

C) - CONTRIBUIR COM AS COTAS, MENSALIDADES E TRANSFERÊNCIA PELA DIRETORIA E VOTADA EM ASSEMBLÉIA.

Sebastião Antônio... *[Signature]*

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 75 Pag: 3
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

ART 8 - A ASSEMBLÉIA É O ÓRGÃO SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE REUNIRÁ, ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, NOS CASOS ESTABELECIDOS NESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO 1 - UMA HORA ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS DEVERÁ SER COLOCADO À MESA O "LIVRO DE PRESENÇA", ONDE OS SÓCIOS LANÇARÃO SUAS ASSINATURAS.

PARÁGRAFO 2 - OS TRABALHOS SERÃO ABERTOS PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, O QUAL ASSUMIRÁ IMEDIATAMENTE AS SUAS FUNÇÕES E CONVIDARÁ UM MEMBRO DA DIRETORIA PARA SECRETARIA-LA.

PARÁGRAFO 3 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, ALÉM DO SEU VOTO DE SÓCIO, TERÁ TAMBÉM O VOTO DE DESEMPATE, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ELEIÇÃO.

PARÁGRAFO 4 - AS VOTAÇÕES NAS ASSEMBLÉIAS, PODERÃO SER SIMBÓLICAS, NOMINAIS, SECRETAS OU POR ACLAMAÇÃO.

PARÁGRAFO 5 - A ATA DOS TRABALHADORES LAVRADA PELO SECRETÁRIO, SERÁ ASSINADA PELOS COMPONENTES DA MESA E POR 3 (TRÊS) SÓCIOS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA.

ART 9 - A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á UMA VEZ POR ANO.

ART 10 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A) EXAMINAR E APROVAR OU NÃO AS CONTAS DA DIRETORIA, O BALANÇO SOCIAL, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.

B) DESTRUIR QUANDO ASSIM O EXIGIREM, OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO, UM OU MAIS MEMBROS DA DIRETORIA, MEDIANTE O VOTO CONCORDE DE NO MÍNIMO DOIS TERÇOS (2/3) DOS ASSOCIADOS CONVOCADOS ESPECIALMENTE PARA ESTA FINALIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

C) PROMOVER IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO E PELO PRAZO RESTANTE DE MANDATO, DOS MEMBROS DESTITUÍDOS NA FORMA DA LETRA E DESTES ARTIGO.

D) DELIBERAR SOBRE OS DEMAIS ASSUNTOS CONSTANTES "ORDEM DO DIA".

ART 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL OCORRERÁ PARA A AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Sebastião Roberto Pereira
OAB-MG 37.113 / CPF 313.230.466-31



Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 76 Pag: 4
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

OU DESTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES BEM ASSIM PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. PODERÁ SER CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE POR, NO MÍNIMO, UM QUINTO DOS ASSOCIADOS, PARA DISCUSSÃO E DECISÃO RELATIVA ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL E QUANDO A DELIBERAÇÃO SE RELACIONAR À DESTITUIÇÃO DE DIRIGENTES OU ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SERÁ EXIGIDO O VOTO CONCORDE DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES. A ASSEMBLÉIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM PÉLO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTEs.

ART 12 - AS ASSEMBLEIAS GERAIS TANTO ORDINÁRIAS QUANTO EXTRAORDINÁRIAS, SERÃO CONVOCADAS COM ANTECIPAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS MEDIANTE EDITAL A SER FIXADO NA SEDE SOCIAL, E NAS REPRESENTAÇÕES ALÉM DE COMUNICAÇÃO POR CARTA A TODOS OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM AVISO DE RECEBIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 08 (OITO) DIAS

ART 13 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, VALIDAMENTE COM A PRESENÇA PESSOAL OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS.

PARAGRAFO 1 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, POR MAIORIA DE SEUS MEMBROS, CABENDO UM VOTO A CADA ASSOCIADO, PRESENTE OU REPRESENTADO.

PARAGRAFO 2 - SO VOTAR E SER VOTADO SOMENTE O SÓCIO QUITE COM A TESOUREARIA.

PARAGRAFO 3 - OS SOCIOS BENEMÉRITOS PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS SEM DIREITO A VOTO, PODENDO, ENTRETANTO, OPINAR, SUGERIR OU DEBATER A "ORDEM DO DIA".

ART 14 - NA FALTA DO COMPARECIMENTO A ASSEMBLÉIA GERAL, DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS HAVERÁ UMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, UMA HORA APÓS A PRIMEIRA E DELIBERARÁ COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, EXECUTANDO O DISPOSITIVO NO PARAGRAFO DO ARTIGO 13.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

**ART 15 - A DIRETORIA QUE É O ORGÃO EXECUTIVO, COMPÕE-SE DE:
A) PRESIDENTE, B) VICE-PRESIDENTE, C) SECRETÁRIO, D) TESOUREIRO, E) DIRETOR COMUNITÁRIO.**

PARAGRAFO 1 - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 03 (TRÊS) ANOS PODENDO SEUS MEMBROS SER REELEITOS.

PARAGRAFO 2 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ESTENDER-SE ATÉ A DATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA POR ASSEMBLÉIA GERAL.

Sebastião Roberto
OAB-MG 37269 - CPF 212.884.474

[Assinatura]



Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 77 Pag: 5
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

PARÁGRAFO 3 – O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA QUE SUBSTITUEM OS DESTITUÍDOS, SERÁ COMPLEMENTAR PELO PRAZO RESTANTE DO MANDATO QUE FOREM SUBSTITUIR.

PARÁGRAFO 4 – SUBORDINADA DIRETAMENTE A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO, FUNCIONARÁ A SECRETARIA EXECUTIVA, CUJO TITULAR, O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SERÁ ESCOLHIDO PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 5 – A SECRETARIA EXECUTIVA TERÁ AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA.

ART 16 – COMPETE AO PRESIDENTE:

A) – REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE;

B) – CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES PARA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS;

C) – CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL;

D) PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONVOCAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

E) DESIGNAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO E FIXAR SUA RENUMERAÇÃO;

F) ASSINAR OS BALANÇOS ANUAIS DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO A APRECIÇÃO DA DIRETORIA, LOGO APÓS O BALANÇO ANUAL, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO, PARA QUE POSSAM SER LEVADOS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

G) REALIZAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, OPERAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS;

H) MOVIMENTAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CONTAS BANCÁRIAS.

ART 18 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR PROVISORIAMENTE O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS EM CASO DE VAGA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR MISSÕES ESPECIAIS AO VICE-PRESIDENTE, QUE AGIRÁ EM SEU NOME DOCUMENTO, DE ALGUMA FORMA, ESTA DESIGNAÇÃO.

ART.19 COMPETE AO TESOUREIRO:

A)- ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E REMOVER A ESCRITURAÇÃO DA MESMA;



Sebastião Roberto
OAB-MG 27.120 - CPF 215.624.45-94

2/

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 78 Pag: 6
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

B)-APRESENTAR AO PRESIDENTE QUAISQUER IRREGULARIDADE VERIFICADAS NAS FINANÇAS ASSOCIADAS;

C) EXERCER, CONJUNTAMENTE COM PRESIDENTE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA LETRA C DO ARTIGO 21;

D) ACUMULAR OS SERVIÇOS DE SECRETARIA NO CASO DE IMPEDIMENTO DO SECRETARIO;

ART 20- COMPETE AO SECRETARIO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO.

- A) - ORGANIZAR TODO O SERVIÇO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DIRIGINDO O RESPECTIVO EXPEDIENTE;
- B) - SUBMETTER AO PRESIDENTE TODA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, A CONTRATAÇÃO E DISPENSA DOS SERVIDORES, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS.
- C) - COMPETE AO DIRETOR COMUNITÁRIO: ACOMPANHAR DIVULGAÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER EXCLUSIVO DA COMUNIDADE. O CONSELHO COMUNITÁRIO SERÁ COMPOSTO POR 05 (CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES LOCAIS COMO: ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, BENEMÉRITOS, RELIGIOSAS OU MORADORES, DESDE QUE LEGALMENTE INSTITUÍDAS.



CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART 21- A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO É COMPOSTA DE:

- A) - ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS ASSOCIADOS;
- B) - DOAÇÃO OU RECEITA PROVENIENTE DE TERCEIROS;
- C) - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INCLUSIVE PARA TERCEIROS;

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

ART 22- AS INFRAÇÕES PODEM SER PUNIDOS PELA DIRETORIA COM SUSPENSÃO DE DIREITOS OU EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS. GARANTINDO SEMPRE AO ASSOCIADO, AMPLIO DIREITO DE DEFESA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ASSOCIADO PODERÁ RECORRER, COM EFEITO SUSPENSIVO, A ASSEMBLÉIA GERAL, DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA PUNIÇÃO, QUE SERÁ REMETIDA VIA POSTAL, COM REGISTRO DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

Sebastião Antônio de Souza
OAB-MG 31.100 - CPF 010.204.450-14

24

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 79 Pag: 7
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

ART 23 - A FALTA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE, DURANTE UM SEMESTRE, CAUSARÁ A SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO EM DÉBITO COM A ASSOCIAÇÃO NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO DESTA DE PLEITEAR, PELOS MEIOS LEGAIS, O PAGAMENTO DO REFERIDO DÉBITO E DO QUE LHE POR DEVIDO PELO ASSOCIADO INADIMPLENTE.

ART 24 - NO CASO DE FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO SERÁ AUTOMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA SANÇÃO NÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ASSOCIADO SATISFAZER INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 25 - AS REUNIÕES DA DIRETORIA REALIZAR-SE-ÃO MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU POR 2 (DOIS) DIRETORES E, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, LAVRAR-SE-Á ATA EM LIVRO PRÓPRIO.

ART 26 - OS ATOS QUE IMPORTEM EM ÔNUS E ALIMENTAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO SOMENTE PODERÃO SER PRATICADOS PELO PRESIDENTE OU POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, MEDIANTE PRÉVIA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART 27 - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADO POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM.

ART 28 - EM CASO DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, OS BENS PATRIMONIAIS DESTA ENTIDADE SERÃO TRANSFERIDOS A ENTIDADE CONGENERE

ART 29 - OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM E NEM RESPONDERÃO PELAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

ART 30 - O PRESIDENTE, O VICE -PRESIDENTE E DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS, E A RECEITA DA ENTIDADE SERÁ UTILIZADA, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A CONCECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

ART 31 - AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NESTE MUNICÍPIO PODERÃO DE ASSOCIAR A ESTA ENTIDADE.

OURO FINO, 06 DE MARÇO DE 2005

RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA **Presidente**





Registro Civil das Pessoas Jurídicas
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº 186
EM 08 DE Setembro DE 2016
NO LIVRO 1
FOLHA 80 SOB Nº 186
A OFICIAL RITA DE CÁSSIA V. GUÁGLIA DE CARVALHO
OFICIAL SUBSTº GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO

Dou fé. Ouro Fino, 05 de setembro de 2016.

Ana Cristina Rafful - Oficiala

Emo = R\$ 20,60 TFJ = R\$ 6,55 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 27,15

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Selo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jur

Ouro Fino, MG

Selo Número: AIL66482

Código: 4474.6812.9467.4558

Total de atos: 8 / Emo: 20,60 TFJ: 6,55 Total: 27,15

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE OUTORGA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO.	
Nome Fantasia: OURO FM	
CNPJ: 02.488.648/0001-84	
Endereço da sede: Rua Laura Oliveira de Souza	 Nº: 62
Bairro: São Judas	 CEP: 37.570-000
Cidade: OURO FINO	 UF: MG
Nome do Representante Legal: Carlos Alberto Fernandes da Silva.	
Endereço eletrônico(e-mail): carlitoourofino@gmail.com	

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Ouro Fino/MG, 21 de dezembro de 2018.



Carlos Alberto Fernandes da Silva
CPF: 035.624.388-50

Endereço de correspondência: Rua Laura Oliveira de Souza, 62	
Bairro: São Judas	CEP: 37.570-000
Cidade: OURO FINO	UF: MG

1 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL.
2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
3 – Estatuto social atualizado.
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
6 – Último relatório do Conselho Comunitário.
7 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

DECLARAÇÃO

Declaro que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO** encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ouro Fino/MG, 21 de dezembro de 2018.



Carlos Alberto Fernandes da Silva.
CPF: 035.624.388-50

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E R A D I O D I F

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U S Ã O P / O D E S E N V O L V I M E N T O A R T Í S T I C O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

E C U L T D E O U R O F I N O 0 2 4 8 8 6 4 8 0 0 0 1 8 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

O U R O F M

Portaria de Autorização nº 806 de 2006. Publicada no D.O.U de 30 de outubro de 2006.

Decreto Legislativo nº 47 de 2009. Publicado no D.O.U de 02 de abril de 2009.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A L A U R A O L I V E I R A D E S O U Z A 6 2

BAIRRO

S Ã O J U D A S

CIDADE

O U R O F I N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 2 ° 1 6 ' 5 2 " S 4 6 ° 2 1 ' 2 7 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐ SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A L A U R A O L I V E I R A D E S O U Z A 6 2

BAIRRO

S Ã O J U D A S

CIDADE

O U R O F I N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 2 ° 1 6 ' 5 2 " S 4 6 ° 2 1 ' 2 7 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A L A U R A O L I V E I R A D E S O U Z A 6 2

BAIRRO

S Ã O J U D A S

CIDADE

O U R O F I N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 2 ° 1 6 ' 5 2 " S 4 6 ° 2 1 ' 2 7 " W

Handwritten signature

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																																		
A	U	A	D			C	O	R	R	E	A		E	Q	U	I	P.		E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S		L	T	D	A
MODELO																POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO														
S	P			5	0	2	5											2	5		0	watts	0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	28	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO																POTÊNCIA MEDIDA																		
2	5			0	watts	2	4			9	watts																							
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO																FREQUENCIA MEDIDA																		
10	5			9	MHz.	10	5			9	MHz.																							

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																											
MODELO																POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO							
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO																POTÊNCIA MEDIDA											
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO																FREQUENCIA MEDIDA											

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																MODELO														
I	D	E	A	L		I	N	D	.	C	O	M	.	A	N	T	E	N	A	S		P	T	B		5	/	8"		
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO								ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL														
0			0	2	8			0	m	2	8			0	m	9	1	0			0	m								

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE																MODELO														
K	M	P		P	I	R	E	L	L	I											R	G		2	1	3		U		
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)								PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)														
3	2			0	m	7			5	1	dB	2			4	0	dB	0			5	7								

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{(PL)}{10}}$

$\frac{(PL)}{10}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H E N R I Q U E P . D E F R E I T A S

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

B A I R R O S A N T A T E R E S A

CIDADE

T R Ê S C O R A Ç Õ E S U F M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

3 7 4 1 0 - 2 3 6

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

DATA

2 1 / 1 2 / 2 0 1 8

ASSINATURA



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica m de que faço uso”

Ouro Fino/MG, 21 de dezembro de 2018.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A 25.670/D
C P F: 271.882.726-20



ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS.



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO**, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Ouro Fino/MG, 21 de dezembro de 2018.



Carlos Alberto Fernandes da Silva.

- Local da vistoria: Rua Laura Oliveira de Souza, 62 - Bairro São Judas.
CEP: 37.570-000 - Ouro Fino/MG.

- Nome do Representante Legal: Carlos Alberto Fernandes da Silva.
CPF: 035.624.388-50

INSTRUÇÕES:

**ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUM
APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA**

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa

COBAN:22386 LOJA:72 PDV:001
24/12/2018 BANCO DO BRASIL
001222449

08:01:04
0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

001900000028321330004832177176477550000008294
BENEFICIARIO:
CONSELHO R E A MINAS GERAIS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 17.254.509/0001-63
PAGADOR:
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
CPF: 271.882.726-20

NR. DOCUMENTO 720.001
NOSSO NUMERO 28321330004832177
CONVENIO 02832133
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018
DATA DO PAGAMENTO 24/12/2018
VALOR DO DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

NR.AUTENTICACAO 7.48B.C8C.24F.523.186

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 0283

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS CPF/CNPJ: 271.882.726-20
RUA SAGRADA FAMILIA 652 - SANTA TERESA, TRES CORACOES -MG CEP:3741000

Sacador/Avalista

Nosso Número

28321330004832177

Nr Documento

28321330004832177

Data de Vencimento

31/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENG. ARQ. E AGRO. DE ALFENAS - A

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. 20 de Dezembro de 2018

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS CNPJ: 1404867627

ASSOC. COM. DE RAD. E/O DE CNPJ: 02.488.648/0001-84

Valor da ART: 82,94

Registrada em: 24/12/2018

Valor Pago: 82,94

Nosso Número: 000000004832177

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201800000004971584

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. COMUNIT. DE RAD. P/ O DESENV. ART. CULT. DE OURO FIN**

CNPJ: 02.488.648/0001-84

Logradouro: **RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA**

Nº: 000062

Cidade: **OURO FINO**

Bairro: **SÃO JUDAS**

Contrato:

UF: **MG**

CEP: 37570000

Celebrado em:

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA**

Nº: 000062

Cidade: **OURO FINO**

Bairro: **SÃO JUDAS**

Data de início: **19/12/2018** Previsão de término: **21/12/2018**

UF: **MG**

CEP: 37570000

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC. COMUNIT. DE RAD. P/ O DESENV. ART. CULT. DE OURO FIN**

CNPJ: 02.488.648/0001-84

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENG. ARQ. E AGRO. DE ALFENAS - A

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.º de Dezembro de 2018

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC. COMUNIT. DE RAD. P/ O DESENV. ART. CULT. DE OURO FIN CNPJ: 02.488.648/0001-84

Valor da ART: **82,94**

Registrada em: **24/12/2018**

Valor Pago: **82,94**

Nosso Número: **000000004832177**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00** ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO**
RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA, 62 – SÃO JUDAS
OURO FINO/MG
CNPJ 02.488.648/0001-84

GRADE DE PROGRAMAÇÃO OURO FM

- 00:00 ÀS 05:00 horas: MÚSICAS VARIADAS, SEM BREAK DE APOIO CULTURAL, SEM LOCUTOR E COM VINHETAS A CADA MÚSICA.
- 05:00 ÀS 08:00 horas: PROGRAMA AO VIVO SERTANEJO MADRUGADÃO DA OURO COM MIGUEL PEREIRA. BREAK DE APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS. E VINHETAS DO PROGRAMA.
- 08:00 ÀS 09:00 horas: MÚSICAS VARIADAS.
- 09:00 ÀS 12:00 horas: PROGRAMA GRAVADO COM LOCUTOR GILSON SILVA, MÚSICAS VARIADAS. BREAK APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS. E VINHETAS DO PROGRAMA MANHÃ DA OURO.
- 12:00 ÀS 12:30 horas: MÚSICAS VARIADAS, SEM INTERVALO.
- 12:30 ÀS 13:00 horas: JORNAL DA OURO COM JORNALISTA LUIS CARLOS RIBEIRO, NOTÍCIAS AO VIVO E GRAVADOS DE OURO FINO E REGIÃO.
- 13:00 ÀS 16:30 horas: PROGRAMA GRAVADO COM LOCUTOR FLÁVIO FARIA, MÚSICAS VARIADAS. BREAK APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS. E VINHETAS DO PROGRAMA FREQUÊNCIA MÁXIMA.
- 16:30 ÀS 18:00 horas: MÚSICAS VARIADAS, COM BREAK DE APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS.
- 18:00 ÀS 19:00 horas: PROGRAMA DE MÚSICAS ANTIGAS, COM BREAK DE APOIO CULTURAL TOP CLASSIC. VINHETAS DO PROGRAMA.
- 19:00 ÀS 20:00 horas: ESPAÇO RESERVADO AO HORÁRIO DA VOZ DO BRASIL.
- 20:00 ÀS 22:30 horas: MÚSICAS VARIADAS, SEM BREAK DE APOIO CULTURAL E VINHETAS.
- 22:30 ÀS 23:00 horas: PROGRAMA EVANGÉLICO GRAVADO. CONTEÚDO EVANGÉLICO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS IDEALIZADORES.
- 23:00 ÀS 00:00 horas: MÚSICAS VARIADAS, COM VINHETAS.

BREAKS DE APOIO CULTURAL DE 30 EM 30 MINUTOS, DAS 05:00 ÀS 19:00 HORAS.

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 73 Pag: 1
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA A DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO CONSTITUÍDA POR ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DE DIFUSÃO CULTURAL DE ORGANIZAÇÕES POPULARES E ASSOCIAÇÕES NÃO RELIGIOSAS E NÃO PARTIDÁRIAS, DEDICADA A SERVIÇO COMUNITÁRIO DE CARÁTER NÃO COMERCIAL.

ART 2 - A ASSOCIAÇÃO TERÁ SEDE EM OURO FINO, À RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA, 62 - BAIRRO SÃO JUDAS PODENDO TAMBÉM TER DEPENDÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES EM OUTROS LOCAIS E/OU CIDADES.

ART 3 - O PRAZO DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CUJA SIGLA SERÁ ACROF É INDETERMINADO.

ART 4 - SÃO OBJETIVOS SOCIAIS:

A) A ASSOCIAÇÃO TEM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FORMA A:

I - DAR OPORTUNIDADE À DIFUSÃO DE IDÉIAS, ELEMENTOS DE CULTURA, TRADIÇÕES E HÁBITOS SOCIAIS DA COMUNIDADE;

II - OFERECER MECANISMOS À FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO O LAZER, A CULTURA E O CONVÍVIO SOCIAL;

III - PRESTAR SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, INTEGRANDO-SE AOS SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

IV - CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS JORNALISTAS E RADIALISTAS, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL VIGENTE;

V - PERMITIR A CAPACITAÇÃO DOS CIDADÃOS NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE EXPRESSÃO DA FORMA MAIS ACESSÍVEL POSSÍVEL."

B) - REPRESENTAR AS ORGANIZAÇÕES POPULARES INDEPENDENTE DE OUTORGA ESPECÍFICA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES ATUANDO AINDA JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVOS E JUDICIÁRIO.

C) - CRIAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS EM OURO FINO BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO QUALITATIVO DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA E CULTURAL E REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO, E AGILIDADE NAS MOBILIZAÇÕES DE INTERESSE CIVIL, EMERGÊNCIA, PODENDO PARA TANTO, EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES, ASSINAR CONVÊNIOS, FIRMAR CONTRATO E REALIZAR TODOS OS ENTENDIMENTOS NECESSÁRIOS.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº _____
EM _____ DE _____ DE _____
NO LIVRO _____
FOLHA _____ SOB Nº _____
A OFICIAL RITA DE CÁSSIA V. QUAGLIA DE CARVALHO
OFICIAL SUBSTª GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO

Sebastião Ribeiro
150 150 150 150 150 150 150 150 150 150



D) - CRIAR, ESTABELECEER E CONSOLIDAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM A PLENA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA RADIODIFUSÃO E/OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS.

E) - PROMOVER ENCONTROS, EVIENTOS E SEMINÁRIOS DE INTERESSE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES



ART 5 - A DIRETORIA PODERÁ CONFERIR TÍTULO BENEMÉRITO A PESSOAS OU ENTIDADES QUE VENHAM EFETIVAMENTE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SEM QUE OBTENHAM O DIREITO DE ASSOCIADOS.

ART 6 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

A) - PARTICIPAR, VOTAR E SER VOTADO AINDA QUE POR ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES.

B) - CONSULTAR A ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAS DE MINAS GERAIS (APEMG), DA QUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO É ÓRGÃO NATO. QUANTO A QUAISQUER QUESTÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO E INTERESSES, BEM COMO RECEBER ASSISTÊNCIA PREVISTA NA LETRA B DO ART 4 DESTES ESTATUTO.

C) - CONSULTAR OS ASSOCIADOS QUANTO A ASSUNTOS DE INTERESSES DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS.

ART 7 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

A) - CONTRIBUIR E COLABORAR EFETIVAMENTE CADA UM NO SEU ÂMBITO DE ATIVIDADE, PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO.

B) - PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, COMPARECER AS REUNIÕES E EVENTOS, EXERCER CARGOS, MISSÕES E TAREFAS PRA AS QUAIS FOREM DESIGNADOS, ACATAR AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS E DA DIRETORIA, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO.

C) - CONTRIBUIR COM AS COTAS, MENSALIDADES E TRANSFERÊNCIA PELA DIRETORIA E VOTADA EM ASSEMBLÉIA.

Sebastião Antônio... *[Signature]*

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 75 Pag: 3
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

ART 8 - A ASSEMBLÉIA É O ÓRGÃO SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE REUNIRÁ, ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, NOS CASOS ESTABELECIDOS NESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO 1 - UMA HORA ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS DEVERÁ SER COLOCADO À MESA O "LIVRO DE PRESENÇA", ONDE OS SÓCIOS LANÇARÃO SUAS ASSINATURAS.

PARÁGRAFO 2 - OS TRABALHOS SERÃO ABERTOS PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, O QUAL ASSUMIRÁ IMEDIATAMENTE AS SUAS FUNÇÕES E CONVIDARÁ UM MEMBRO DA DIRETORIA PARA SECRETARIA-LO.

PARÁGRAFO 3 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, ALÉM DO SEU VOTO DE SÓCIO, TERÁ TAMBÉM O VOTO DE DESEMPATE, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ELEIÇÃO.

PARÁGRAFO 4 - AS VOTAÇÕES NAS ASSEMBLÉIAS, PODERÃO SER SIMBÓLICAS, NOMINAIS, SECRETAS OU POR ACLAMAÇÃO.

PARÁGRAFO 5 - A ATA DOS TRABALHADORES LAVRADA PELO SECRETÁRIO, SERÁ ASSINADA PELOS COMPONENTES DA MESA E POR 3 (TRÊS) SÓCIOS ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA.

ART 9 - A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á UMA VEZ POR ANO.

ART 10 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A) EXAMINAR E APROVAR OU NÃO AS CONTAS DA DIRETORIA, O BALANÇO SOCIAL, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.

B) DESTRUIR QUANDO ASSIM O EXIGIREM, OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO, UM OU MAIS MEMBROS DA DIRETORIA, MEDIANTE O VOTO CONCORDE DE NO MÍNIMO DOIS TERÇOS (2/3) DOS ASSOCIADOS CONVOCADOS ESPECIALMENTE PARA ESTA FINALIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

C) PROMOVER IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO E PELO PRAZO RESTANTE DE MANDATO, DOS MEMBROS DESTITUÍDOS NA FORMA DA LETRA E DESTES ARTIGO.

D) DELIBERAR SOBRE OS DEMAIS ASSUNTOS CONSTANTES "ORDEM DO DIA".

ART 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL OCORRERÁ PARA A AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Sebastião Roberto Pereira
OAB-MG 37.1163 CPF 313.230.466-31



Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 76 Pag: 4
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

OU DESTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES BEM ASSIM PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. PODERÁ SER CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE POR, NO MÍNIMO, UM QUINTO DOS ASSOCIADOS, PARA DISCUSSÃO E DECISÃO RELATIVA ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL E QUANDO A DELIBERAÇÃO SE RELACIONAR À DESTITUIÇÃO DE DIRIGENTES OU ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SERÁ EXIGIDO O VOTO CONCORDE DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES. A ASSEMBLÉIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM PÉLO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTEIS.

ART 12 - AS ASSEMBLEIAS GERAIS TANTO ORDINÁRIAS QUANTO EXTRAORDINÁRIAS, SERÃO CONVOCADAS COM ANTECIPAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS MEDIANTE EDITAL A SER FIXADO NA SEDE SOCIAL, E NAS REPRESENTAÇÕES ALÉM DE COMUNICAÇÃO POR CARTA A TODOS OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES, COM AVISO DE RECEBIMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 08 (OITO) DIAS

ART 13 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, VALIDAMENTE COM A PRESENÇA PESSOAL OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS.

PARAGRAFO 1 - A ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERARÁ, POR MAIORIA DE SEUS MEMBROS, CABENDO UM VOTO A CADA ASSOCIADO, PRESENTE OU REPRESENTADO.

PARAGRAFO 2 - SO VOTAR E SER VOTADO SOMENTE O SÓCIO QUITE COM A TESOUREARIA.

PARAGRAFO 3 - OS SOCIOS BENEMÉRITOS PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS SEM DIREITO A VOTO, PODENDO, ENTRETANTO, OPINAR, SUGERIR OU DEBATER A "ORDEM DO DIA".

ART 14 - NA FALTA DO COMPARECIMENTO A ASSEMBLÉIA GERAL DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS HAVERÁ UMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, UMA HORA APÓS A PRIMEIRA E DELIBERARÁ COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, EXECUTANDO O DISPOSITIVO DO PARAGRAFO DO ARTIGO 13.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

**ART 15 - A DIRETORIA QUE É O ORGÃO EXECUTIVO, COMPÕE-SE DE:
A) PRESIDENTE, B) VICE-PRESIDENTE, C) SECRETÁRIO, D) TESOUREIRO, E) DIRETOR COMUNITÁRIO.**

PARAGRAFO 1 - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 03 (TRÊS) ANOS PODENDO SEUS MEMBROS SER REELEITOS.

PARAGRAFO 2 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ESTENDER-SE ATÉ A DATA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA POR ASSEMBLÉIA GERAL.

Sebastião Roberto
OAB-MG 37659 - CPF 212.884.454

[Assinatura]



Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 77 Pag: 5
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

PARÁGRAFO 3 - O MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA QUE SUBSTITUEM OS DESTITUÍDOS, SERÁ COMPLEMENTAR PELO PRAZO RESTANTE DO MANDATO QUE FOREM SUBSTITUIR.

PARÁGRAFO 4 - SUBORDINADA DIRETAMENTE A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO, FUNCIONARÁ A SECRETARIA EXECUTIVA, CUJO TITULAR, O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SERÁ ESCOLHIDO PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 5 - A SECRETARIA EXECUTIVA TERÁ AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA.

ART 16 - COMPETE AO PRESIDENTE:

A) - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE;

B) - CONSTITUIR PROCURADOR OU PROCURADORES PARA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS;

C) - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL;

D) PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONVOCAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

E) DESIGNAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO E FIXAR SUA RENUMERAÇÃO;

F) ASSINAR OS BALANÇOS ANUAIS DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO A APRECIÇÃO DA DIRETORIA, LOGO APÓS O BALANÇO ANUAL, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO, PARA QUE POSSAM SER LEVADOS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

G) REALIZAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, OPERAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS;

H) MOVIMENTAR, CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CONTAS BANCÁRIAS.

ART 18 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIR PROVISORIAMENTE O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS EM CASO DE VAGA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR MISSÕES ESPECIAIS AO VICE-PRESIDENTE, QUE AGIRÁ EM SEU NOME DOCUMENTO, DE ALGUMA FORMA, ESTA DESIGNAÇÃO.

ART.19 COMPETE AO TESOUREIRO:

A)- ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E REMOVER A ESCRITURAÇÃO DA MESMA;



Sebastião Roberto
OAB-MG 27.150 - CPF 215.624.459-94

2/

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 78 Pag: 6
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

B)-APRESENTAR AO PRESIDENTE QUAISQUER IRREGULARIDADE VERIFICADAS NAS FINANÇAS ASSOCIADAS;

C) EXERCER, CONJUNTAMENTE COM PRESIDENTE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA LETRA C DO ARTIGO 21;

D) ACUMULAR OS SERVIÇOS DE SECRETARIA NO CASO DE IMPEDIMENTO DO SECRETARIO;

ART 20- COMPETE AO SECRETARIO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO.

- A) - ORGANIZAR TODO O SERVIÇO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DIRIGINDO O RESPECTIVO EXPEDIENTE;
- B) - SUBMETTER AO PRESIDENTE TODA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, A CONTRATAÇÃO E DISPENSA DOS SERVIDORES, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS RESPECTIVOS.
- C) - COMPETE AO DIRETOR COMUNITÁRIO: ACOMPANHAR DIVULGAÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER EXCLUSIVO DA COMUNIDADE. O CONSELHO COMUNITÁRIO SERÁ COMPOSTO POR 05 (CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES LOCAIS COMO: ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, BENEMÉRITOS, RELIGIOSAS OU MORADORES, DESDE QUE LEGALMENTE INSTITUÍDAS.



CAPÍTULO V

DA RECEITA

ART 21- A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO É COMPOSTA DE:

- A) - ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS ASSOCIADOS;
- B) - DOAÇÃO OU RECEITA PROVENIENTE DE TERCEIROS;
- C) - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INCLUSIVE PARA TERCEIROS;

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

ART 22- AS INFRAÇÕES PODEM SER PUNIDOS PELA DIRETORIA COM SUSPENSÃO DE DIREITOS OU EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS. GARANTINDO SEMPRE AO ASSOCIADO, AMPLIO DIREITO DE DEFESA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ASSOCIADO PODERÁ RECORRER, COM EFEITO SUSPENSIVO, A ASSEMBLÉIA GERAL, DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA PUNIÇÃO, QUE SERÁ REMETIDA VIA POSTAL, COM REGISTRO DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

Sebastião Antônio de Souza
OAB-MG 31.100 - CPF 010.000.000-00

[Handwritten signature]

Protocolo: 009252
Reg: 000186
Livro: A1 AV: 00005
Folha: 79 Pag: 7
Data: 08/05/2005

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG

admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de

ART 23 - A FALTA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE, DURANTE UM SEMESTRE, CAUSARÁ A SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO EM DÉBITO COM A ASSOCIAÇÃO NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO DESTA DE PLEITEAR, PELOS MEIOS LEGAIS, O PAGAMENTO DO REFERIDO DÉBITO E DO QUE LHE POR DEVIDO PELO ASSOCIADO INADIMPLENTE.

ART 24 - NO CASO DE FALTA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, A SUSPENSÃO DO ASSOCIADO SERÁ AUTOMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA SANÇÃO NÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ASSOCIADO SATISFAZER INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 25 - AS REUNIÕES DA DIRETORIA REALIZAR-SE-ÃO MENSALMENTE OU A QUALQUER TEMPO POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU POR 2 (DOIS) DIRETORES E, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, LAVRAR-SE-Á ATA EM LIVRO PRÓPRIO.

ART 26 - OS ATOS QUE IMPORTEM EM ÔNUS E ALIMENTAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO SOMENTE PODERÃO SER PRATICADOS PELO PRESIDENTE OU POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, MEDIANTE PRÉVIA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART 27 - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADO POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM.

ART 28 - EM CASO DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, OS BENS PATRIMONIAIS DESTA ENTIDADE SERÃO TRANSFERIDOS A ENTIDADE CONGENERE

ART 29 - OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM E NEM RESPONDERÃO PELAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

ART 30 - O PRESIDENTE, O VICE -PRESIDENTE E DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS, E A RECEITA DA ENTIDADE SERÁ UTILIZADA, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A CONCECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

ART 31 - AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NESTE MUNICÍPIO PODERÃO DE ASSOCIAR A ESTA ENTIDADE.

OURO FINO, 06 DE MARÇO DE 2005

RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA **Presidente**





Registro Civil das Pessoas Jurídicas
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº 186
EM 08 DE Setembro DE 2016
NO LIVRO 1
FOLHA 80 SOB Nº 186
A OFICIAL RITA DE CÁSSIA V. GUÁGLIA DE CARVALHO
OFICIAL SUBSTº GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO

Dou fé. Ouro Fino, 05 de setembro de 2016.

Ana Cristina Rafful - Oficiala

Emo = R\$ 20,60 TFJ = R\$ 6,55 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 27,15

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Selo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jur

Ouro Fino, MG

Selo Número: AIL66482

Código: 4474.6812.9467.4558

Total de atos: 8 / Emo: 20,60 TFJ: 6,55 Total: 27,15

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Protocolo: 018853	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Reg: 000186	
Livro: A17 AV: 00014	
Folha: 286 Pag: 1	
Data: 19/12/2018	Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

Artigo 1º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO, também denominada pelo nome fantasia de **ACROF**, é uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos e lucrativos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades da comunidade do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Fundada em 08 de abril do ano de 1.998, com seu Estatuto e alterações devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca do Município de Ouro Fino no Estado de Minas Gerais, tendo a sua sede cito a Rua Laura Oliveira de Sousa Nº 62, Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais e podendo ainda ter dependências e representações em todo o território Nacional.

Artigo 2º. - São finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF.

- I - A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade do Município de Ouro Fino - Estado de Minas Gerais.
- II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;
- III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;
 - Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
 - Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano e a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração de renda para a comunidade mais carente;

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual e Federal bem como com Empresas Estatais e Privadas;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 3
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;
- XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamentos técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local.
- XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XIV- Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico que possa contribuir para o bem-estar da comunidade e contribuir para formação;
- XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;
- XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
- XVIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
- XIX- Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
- XX - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Protocolo: 018853	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Reg: 000186	
Livro: A17 AV: 00014	
Folha: 289 Pag: 4	
Data: 19/12/2018	Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 4
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- XXI - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parceria com os setores Privado ou Publico, visando atendimento as comunidades carentes;
- XXII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
- XXIII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda nos artesãos;
- XXIV - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;
- XXV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;
- XXVI - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;
- XXVII - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;
- XXVIII - Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.
- XXIX - Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.
- XXX - Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;
- XXXI - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes
- XXXII- Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 290 Pag: 5
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

Artigo 3º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, não tem fins econômicos e lucrativos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismos públicos Municipal, Estadual, Nacional ou Internacionais e empresas privadas. Sendo necessária, a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 5º. - São consideradas sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência e para acompanhamento a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF adotara uma ficha de cadastro padrão da entidade onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso a esta ficha na sede da entidade sendo que esta ficha será enumerada e conterá informações e dados pessoais da pessoa física, ou da entidade que deseje ser associado.

Artigo 6º. - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 291 Pag: 6
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 6
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

Artigo 7º. - São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou Assembleias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

Artigo 8º. - Os associados que não obedecerem a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltarem a três (03) assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembleia Geral.

Artigo 9º. - As penalidades serão impostas pela Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e se

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 292 Pag: 7
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

julgar necessário em outro veículo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo Único - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

Artigo 10º. - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
Seção I

Artigo 11º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será administrada pelas seguintes instâncias:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário;

Artigo 12º. - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros do Conselho Comunitário que eventualmente criados, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Publico e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

FINO - ACROF, será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade.

Parágrafo 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativas da Comunidade e sem vinculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 a 100 Folhas.

Seção II
Da Assembleia Geral

Artigo 13º. - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Artigo 14º. - São atribuições da assembléia geral:

- Eleger os cargos da diretoria
- Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 9
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- Depor os cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;
- Opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as Operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- Homologar os nomes para o conselho comunitário;
- Aprovar adesão de associados e em casos de desobediência as normas estatutárias excluir associados.
- Reformar o estatuto;
- Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º. - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, sempre no segundo semestre, por convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por um Terço (1/3) dos associados.

Artigo 16º. - A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, e será realizado através de edital de convocação que será afixado na sede da entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembléia.

Artigo 17º. - A Assembleia se constitui legitimamente sempre que, convocada nos termos do presente estatuto, contar com a presença da metade mais um de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de membros com exceção os casos especiais, (previstos nos artigos 40º, 41º e 42º) deliberada por maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 18º. - A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada pelo Secretário em exercício ou na sua ausência por um dos membros do Conselho Diretor ou sócio ficando a critério do Presidente da Assembléia.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 10
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

Artigo 19º. - As votações nas assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção III
Da Diretoria

Artigo 20º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Parágrafo único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 21º. - É vedado participar da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão.

Artigo 22º. - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Secretario
- Diretor Comunitário

Artigo 23º. - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral;
- Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 296 Pag: 11
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 11
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- Orientar toda a administração da associação;
- Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista no atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- Dar posse ao Conselho Comunitário;
- Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação se dará por maioria simples.

Parágrafo Primeiro. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas será convocada uma nova eleição para composição do Cargo em Vacância.

Parágrafo Segundo. Caberá a cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Artigo 24º. - Caberá ao Presidente;

- I - Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passivamente e, especialmente, nas relações interassociativos, administrativos e nas reuniões em que se fizer presente e na ausência outorgar um representante.
- II - Submeter à Assembléia Geral;
- III - Convocar o Conselho Comunitário;
- IV - Nomear seu substituto em caso de impedimento;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 12
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- V – Apresentar relatório das atividades da Diretoria Executiva;
- VI - Promover o inter-relacionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade;
- VII – Adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados.
- VIII – Assinar em conjunto com o Tesoureiro os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos.
- X – Convocar no caso de vaga de cargo na Diretoria Executiva, Eleição para compor o cargo em vacância da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF.

Artigo 25º. Caberá ao Vice-Presidente;

- I – Representar a entidade na impossibilidade do presidente não se fazer presente a atos.
- II – Realizar ações que possa projetar a entidade.
- III – Sugestionar ações para melhorias da entidade.
- IV – Representar a entidade em reuniões.
- V – Acompanhar o setor operacional da Entidade.
- VI – Participar das reuniões para opinar e buscar soluções para eventuais problemas.
- VII – supervisionar Equipamentos e Projetos.

Artigo 26º. - Caberá ao Tesoureiro.

- I. Elaborar, anualmente, o orçamento analítico e programação financeira e submetê-los aos Associados em Assembléia ou para diretoria Executiva;
- II. Propor à Diretoria Executiva a constituição de reserva específica;
- III. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, os valores e o patrimônio social.
- IV. Apresentar, a Diretoria Executiva e as Assembleias, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;
- V. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 13
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- VI. Apresentar a Diretoria Executiva relatório anual das atividades do seu setor;
- VII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.
- VIII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva quanto às obrigações financeiras da entidade;
- X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;

Artigo 27º. - Caberá ao Secretário.

- I. Representar a organização em reuniões
- II. Apresentar a Diretoria Executiva e Assembleias, relatório anual das atividades do seu setor.
- III - Participar das reuniões para opinar e buscar soluções para eventuais problemas principalmente na questão de equipamento móvel.
- IV- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.
- V - Supervisionar Equipamentos e Projetos.
- VI - Registrar Atas das Reuniões;
- VII. Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos, protocolar e encaminhar documentações;
- VIII - Encaminhar Tarefas aos Colaboradores conforme determinação da Diretoria.

Seção IV
Do Conselho Comunitário

Artigo 28º. - O conselho comunitário será constituído por no mínimo cinco entidades legalmente instituído no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar a programação e conteúdo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 299 Pag: 14
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 14
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 29º. - A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes.

Artigo 30º. - Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes serem homologados pela Assembleia Geral.

Artigo 31º. - O mandato do Conselho Comunitário eleito em Assembleia Geral será igual ao para o mandato da Diretoria.

Artigo 32º. - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. E se reunirá periodicamente tendo em vista avaliar os conteúdos da Emissora de Radiodifusão Comunitária.

**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 33º. - Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes, portanto as chapas candidatas deverão se inscrever com sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Parágrafo 1º. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos;

- I - Certidão de nascimento ou casamento;
- II - Certificado de reservista;
- III - Cédula de identidade;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



Protocolo: 018853	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG admin-Oficiala Livro A
Reg: 000186	
Livro: A17 AV: 00014	
Folha: 300 Pag: 15	
Data: 19/12/2018	Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 15
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

- IV – Carteira profissional;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- VI – CPF;
- VII – Comprovante de Residência;

Parágrafo 2º. A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Parágrafo 3º. Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho Gestor da Entidade.

Parágrafo 4º. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária.

Parágrafo 5º. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuido para a prática do faltoso.

Parágrafo 6º. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 34º. - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deverá ser publicado na sede social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, e se julgar necessário em qualquer outro veiculo de comunicação.

Artigo 35º. - No dia das eleições a diretoria indicará cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma Comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 16
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CURO FINO

processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e Regimento Interno.

Artigo 36º. - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade desde o início do processo eleitoral até o ato de posse da nova diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 37º. - Como outras normas referentes às eleições da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá, a critério da atual diretoria realizar uma Assembleia convocada especialmente para preparar as Eleições.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 38º. - A receita da entidade será constituída de:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu-
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 302 Pag: 17
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Júlio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 17
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;

XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;

XIII. Da promoção de Eventos em geral;

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 39º. - As despesas da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF podem ser:

I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgarem necessários;

II - Pagamentos de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;

III - Pagamentos de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;

IV - Pagamentos a funcionários;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 40º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 303 Pag: 18
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala
Livro A
Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 18
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO

convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 41º. - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, e que sua personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 42º. - A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas preposições devam ser aprovadas por maioria simples.

Artigo 43º. - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 44º. - Fica eleito o foro desta cidade de **OURO FINO**, Estado de **MINAS GERAIS** para dirimir quaisquer questões fundadas neste Instrumento Estatutário.

Artigo 45º. - O presente Estatuto, foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, realizado no dia 08 de abril de 1.998, e alterado pela Assembleia Extraordinária de 06 de março de 2.005 e entrará em vigor na data do seu registro

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Protocolo: 018853
Reg: 000186
Livro: A17 AV: 00014
Folha: 304 Pag: 19
Data: 19/12/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
admin-Oficiala
Livro A
Apresentante: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural d

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 19
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO
no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que
passar.

Ouro Fino - MG, 20 de agosto de 2018.


Carlos Alberto Fernandes da Silva
CPF - 035.624.388-50
RG 7.625.431-8 SSP/SP
Presidente


Marcello Fortenza
OAB/MG 84.448

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



Dou fé. Ouro Fino, 11 de janeiro de 2019.

Ana Cristina Rafful - Oficiala

Código	Ato	QQtid.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 17,75	R\$ 0,89	R\$ 1,07	R\$ 6,65	R\$ 26,36
6502-9	Folha Adicional PJ	18	R\$ 22,50	R\$ 1,08	R\$ 1,44	R\$ 4,86	R\$ 29,88
Total			R\$ 40,25	R\$ 1,97	R\$ 2,51	R\$ 11,51	R\$ 56,24

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas

Ouro Fino, MG

Selo Número: AIL74092

Código: 0987.1663.9694.7340

Total de atos: 19 / Emol: 42,76 TFJ: 11,51 Total: 54,27

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 14743/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de maio de 2019.

À

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Informo a instauração do Processo nº 01250.003122/2019-97, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO, sediada em **Ouro Fino / MG**, para renovação da outorga referente ao período de 02/04/2009 a 02/04/2019.

2. Ressalto que, segundo o § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4152916** e o código CRC **42EEE763**.

Referência: Processo nº 01250.003122/2019-97

SEI nº 4152916



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 14744/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de maio de 2019.

Senhor(a) [Cargo],

Ao(À) Senhor(a)

NOME DO DESTINATÁRIO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO** (CNPJ nº 02.488.648/0001-84)

Rua Laura Oliveira de Souza 62 - São Judas

37.570-000 Ouro Fino / MG

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.003122/2019-97.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 02/04/2009 a 02/04/2019, protocolizado sob o nº 01250.003122/2019-97, e que o assunto se encontra em análise.
2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4152952** e o código CRC **29D80944**.

Referência: Processo nº 01250.003122/2019-97

SEI nº 4152952

Data de Envio:

08/10/2020 17:50:33

De:

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
<coroc@mcom.gov.br>

Para:

ourofmof@gmail.com
carlitoourofino@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.003122/2019-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petitionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5931304.html
Anexo_5871116_controlador.pdf

Data de Envio:

06/06/2019 11:13:28

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ourofmof@gmail.com

carlitoourofino@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.003122/2019-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4152952.html

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.488.648/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1998
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R LAURA OLIVEIRA DE SOUZA

NUMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
37.570-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JUDAS

MUNICIPIO
OURO FINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(035) 4411-905

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 09:27:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.488.648/0001-84

Certidão nº: 23151055/2020

Expedição: 11/09/2020, às 09:30:18

Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.488.648/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.488.648/0001-84

Razão Social: ASSOC COM RADIO P DES ART E CUL OURO FIN

Endereço: RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA 62 / SAO JUDAS / OURO FINO / MG / 37570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090504082698484803

Informação obtida em 11/09/2020 09:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:				UF:	CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:				UF:	CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S)	'	"
		Longitude:	º W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 5634/2020/MCOM

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Ao (A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Para o
Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino ((CNPJ:02.488.648/0001-84)

Rua Laura Oliveira de Souza, nº 64 - Bairro São Judas Tadeu

CEP: 37.570-000 - **OURO FINO/MG.**

**Assunto: Processo nº: 01250.003122/2019-97 -Pendência(s) na
documentação anexada aos autos. Exigência 1 (um).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018 e a análise realizada na documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Fino/MG**, constataram-se as seguintes pendências:

1.1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO (Art. 130, § 1º, inciso I da Portaria):

Deverá ser apresentado requerimento constante do modelo do Anexo 5 da Portaria, contendo todas as informações e declarações e assinado por todos os diretores (diretoria executiva), de acordo com os cargos previstos no Estatuto.

OBS: O endereço de sede, o endereço do Sistema Irradiante, com sua numeração constante no Requerimento a ser encaminhado, não pode divergir daquele registrado no cadastro da Receita Federal (CNPJ) e do endereço cadastrado na Agência Nacional de Telecomunicações, respectivamente, bem como as Coordenadas Geográficas.

1.2. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL (Art. 130, §1º, inciso II da Portaria):

Deverá ser apresentado novo Estatuto Social da Entidade, em versão consolidada, cujo texto esteja em plena conformidade com todas as disposições do art. 40 da Portaria. O documento deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as seguintes recomendações, entre outras:

- garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado:

- garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos:

- especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário:

- cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:

- tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida 1 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos:

- O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo:

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
- cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
- as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
- as condições de extinção da entidade e a previsão da destituição do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

1.3. ATA DE ELEIÇÃO (Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria):

Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria Executiva, **para os todos cargos previsto no Estatuto Social, indicando o início e o fim do mandato, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico.** (art.7º, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018).

1.4. RG e CPF DOS DIRIGENTES (Art. 130, §1º, inciso IV)

A Entidade deverá encaminhar **cópia LEGÍVEL do RG e CPF** dos membros da Diretoria Executiva.

OBS: Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade cópias da Carteira Nacional de Habilitação(CNH).

1.5. ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Art. 130, §1º, inciso V)

Com base no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar relatório do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2020, que deverá conter a grade de programação da emissora e a descrição e avaliação dos programas veiculados. O relatório deverá conter ainda os nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes, além das denominações e respectivos comprovantes de inscrição no CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório).

1.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) (Art. 130, §6º, inciso IV)

Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

1.7. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS DA ENTIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL (Art. 130, §6º, inciso VI)

Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a

impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa de débitos.

2. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

2.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 190/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612 de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

2.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a análise de vínculo é feita de forma objetiva. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

2.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

2.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

3. Ademais, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações.

4. Ressalta-se que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Além disso, solicita-se que na resposta a esta notificação, sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

6. Informa-se, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html.

7. Solicita-se que a Entidade mantenha o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

Anexos: Anexo 5 - evento SEI 5871116.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 08/10/2020, às 12:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5931304** e o código CRC **626A22EA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5634/2020/MCOM - Processo nº 01250.003122/2019-97 - Nº SEI: 5931304

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO
FINO – ACROF**

CNPJ 02.488.648/0001-84

**ELEIÇÃO DE DIRETORIA E ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE
ESTATUTOS SOCIAIS.**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF convida as todos os interessados a participar de uma Assembleia Geral para a eleição de nova diretoria e alteração do estatuto social. O encontro será no dia 20 de setembro de 2018, as 7:00 horas da manhã, em sua sede, localizada à Rua Laura Oliveira de Souza, 70, no Bairro São Judas Tadeu, em Ouro Fino/MG.

Ouro Fino, 20 de agosto de 2018



Rita de Cassia Fernandes da Silva
Presidente



Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
admin - Oficiala
 Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código	6101-0	6201-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd	1	2	1	1	5

PROTOCOLO Nº 16850 REG Nº 186 - LIV 17-A - PÁG 281 -AV Nº 1

Curo Fino, MG, 19 de dezembro de 2018,
 Ana Cristina Rafful - Oficiala

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	137,28	6,86	8,22	48,88	201,24

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Selo Número: AIL73844 - Cod. Seg.: 0661.7294.1791.7260
 Total de atos: 5 / Emol: 145,50 TFJ: 48,88 Total: 194,38
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>






Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino - ACROF, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, realizada no dia 20 de setembro de 2018.

01. Nome completo: RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA - CPF: 045.538.496-74 - RG: 32.268.068-2 SSP/SP

Assinatura: 

02. Nome completo: ALESSANDRA RIBEIRO DE ARAÚJO - CPF 946.575.726-87 - RG: 7.662.673 SSP/MG

Assinatura: 

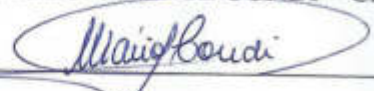
03. Nome completo: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA - CPF: 035.624.388-50 - RG 7.625.431-8 SSP/SP

Assinatura: 

04. Nome completo: MARIA DE LOURDES CREPALDI - CPF: 184.228.368-58 - RG 21.905.088-0 SSP/SP

Assinatura: 

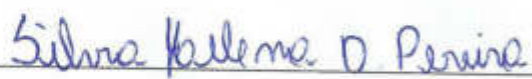
05. Nome completo: MARIO JORGE CONDI - CPF: 766.521.818-00 - RG: 7.980.334-9 SSP/SP

Assinatura: 

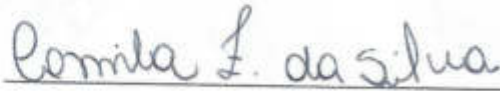
06. Nome completo: ANTONIO MASSARI - CPF: 596.035.266-49 - RG 25.075.151-3 SSP/SP

Assinatura: 

07. Nome completo: SILVIA HELENA DIAS PEREIRA - CPF: 026.818.296-40 - RG MG-10.405.684 SSP/MG

Assinatura: 

08. Nome completo: CAMILA FERNANDES DA SILVA - CPF: 108.582.236-27 - RG 17.741.315 - SSP/MG

Assinatura: 

09. Nome completo: MARIA APARECIDA IMACULADA TEODORO CONDI – CPF: 079.720.716-32 – RG MG-15.060.149 – SSP/MG

Assinatura:

Maria Ap: Imaculada Teodoro Condi

10. Nome completo: THALLES FERNANDES DA SILVA – CPF: 093.249.056-51 – RG MG 15.112.160 – SSP/MG

Assinatura:

Thalles Fernandes da Silva

11. Nome completo: JOSE ROBERTO FERNANDES DA SILVA – CPF: 102.150.688-58 – RG MG 18.622.075 – SSP/SP

Assinatura:

Jose Roberto Fernandes da Silva



Obs.: Havendo estrangeiros entre os dirigentes, juntar visto de sua permanência no país e, no caso de participação de solteiros, declarar a data de nascimento e, ainda, se havendo a participação de pessoa jurídica, anexar comprovante de sua existência legal.

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas admin - Oficiala					
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro Fone: (35)3441-2072					
Código	6101-0 6201-8 6601-9 8101-8				Total
Qtd	1	2	1	2	6
PROTOCOLO Nº 18552 REG Nº 186 - LIV 17-A - PÁG 284 -AV Nº 13					
Ouro Fino, MG, 19 de dezembro de 2018. -Ana Cristina Rafful - Oficiala					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	* Total
	142,70	7,13	8,54	50,68	209,05
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: AIL73855 - Cod. Seg.: 6794.4062.7057.7697 Total de atos: 6 / Emol: 151,24 TFJ: 50,68 Total: 201,92 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



RTD e PJ
VIA EXTRA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF**

CNPJ 02.488.648/0001-84

**ELEIÇÃO DE DIRETORIA E ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE
ESTATUTOS SOCIAIS.**



Aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF**, às 07:00 horas, reuniram-se a atual diretoria da associação e representantes da comunidade para, em Assembleia Geral Ordinária e, tendo em vista o edital de convocação publicado no jornal Gazeta de Ouro Fino, edição 7.999 do dia 31 de agosto de 2018, deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse De Nova Diretoria e Alteração e Renovação dos Estatutos Sociais da entidade mantenedora da Rádio Ouro FM de Ouro Fino-MG. Para dar início aos trabalhos a Sra. Presidente RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA convocou a mim ALESSANDRA RIBEIRO DE ARAÚJO para secretariar a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e pediu a mim secretaria que informasse aos presentes o motivo da reunião para melhor esclarecer o edital de convocação e explanou os motivos da referida Assembleia, foi relatado que se faz necessário realizar uma Eleição para em seguida conceder posse aos membros eleitos da diretoria para um novo mandato de 4 anos bem como do Conselho Comunitário que terá como finalidade acompanhar e avaliar a programação da Rádio Ouro FM de Ouro Fino. Após a verificação do quórum existente em que sendo suficiente procedeu-se a eleição da nova diretoria em escrutínio secreto. Após a conferência dos votos a diretoria passou a ser composta pelos seguintes membros: **Presidente:** CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: Nº 035.624.388-50 e do RG: 7.625.431-8 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Laura Oliveira de Souza Nº 70, Bairro São Judas Tadeu em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000, **Vice Presidente:** MARIA DE LOURDES CREPALDI, brasileiro, divorciada, Empresário, portador do CPF: Nº 184.228.368-58 e do RG: 21.905.088-0 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Laura Oliveira de Souza Nº 62, Bairro São Judas Tadeu em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000, **Secretario:** MARIO JORGE CONDI, brasileiro, casado, empresário/contador, portador do CPF: Nº 766.521.818-00 e do RG: 7980,334-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Chácara Recanto Nossa Senhora Aparecida S/Nº, Bairro do Tanque – Zona Rural em Ouro Fino – MG, CEP 37.570-000, **Tesoureiro:** ANTONIO MASSARI, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: Nº 596.035.266-49 e do RG: 25.075.151-3 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Ordila Sobreiro Nº 77, Bairro Jardim Burza em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000 e **Diretora Comunitária:** SILVIA HELENA DIAS PEREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: Nº 962.126.836-20 e do RG: MG-10.405.684 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Henrique Dias Nº 461, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima em Ouro Fino –MG CEP: 37.570-000. Após a eleição a Presidente deu posse aos novos membros da diretoria para iniciarem seus

Comila
F.
Silva

4.10.18

luc

Augusto

P.

mandatos em 20 de setembro de 2018 e a terminar em 19 de setembro de 2022, sendo que os novos diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em seguida a Presidente colocou em pauta a leitura do Estatuto Social devidamente reformulado para atender as novas normas do Ministério das comunicações e a portaria Nº 4334/2015 (norma 01/2015). Após a leitura o mesmo foi colocado em votação e foi por unanimidade dos presentes devidamente aprovado em todas as suas cláusulas e condições passando a ter sua vigência imediatamente. Em seguida a Sra. Presidente passou a palavra para os presentes e como não houve manifestação por parte dos presentes e como não havia mais assuntos na pauta a serem tratados à Sra. Presidente deu por encerrada a reunião e solicitou a mim secretaria que providenciasse a elaboração da presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por ela presidente dos trabalhos, por mim secretaria e pelos membros da diretoria.

Ouro Fino – MG, 20 de setembro de 2018

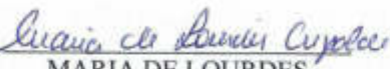



Rita de Cassia Fernandes da Silva
Presidente


Alessandra Ribeiro de Araújo
Secretaria

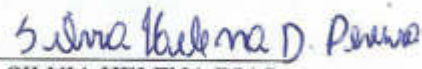
NOVA DIRETORIA ELEITA


CARLOS ALBERTO
FERNANDES DA SILVA
Presidente


MARIA DE LOURDES
CREPALDI
Vice Presidente


MARIO JORGE CONDI
Secretário


ANTONIO MASSARI
Tesoureiro


SILVIA HELENA DIAS
PEREIRA
Diretora Comunitária

**“ESTA ATA É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO
PRÓPRIO”**

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
admin - Oficiala
 Rua Senador Julio Brandão: 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código	8101-8	6201-8	6601-8	8101-8	Total
Qtd	1	2	1	2	6

PROTOCOLO Nº 18851 REG Nº 186 - LIV 17-A - PÁG 282 -AV Nº 12

Ouro Fino, MG, 18 de dezembro de 2018.
 Ana Cristina Rafful - Oficiala

Despesas	Emolumento	ISS	Recmpe	TFJ	Total
	142,70	7,13	8,54	50,68	209,05

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Selo Número: AIL73849 - Cod. Seg.: 9997.5065.4893.2213
 Total de atos: 6 / Emol: 151,24 TFJ: 50,68 Total: 201,92
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>






(35) 3441-2408 / 99966-2408
www.fmouro.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO
RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA, 62 – SÃO JUDAS
OURO FINO/MG
CNPJ 02.488.648/0001-84

GRADE DE PROGRAMAÇÃO OURO FM

- 00:00 ÀS 05:00 horas: MÚSICAS VARIADAS, SEM BREAK DE APOIO CULTURAL, SEM LOCUTOR E COM VINHETAS A CADA MÚSICA.
- 05:00 ÀS 08:00 horas: PROGRAMA AO VIVO SERTANEJO MADRUGADÃO DA OURO COM MIGUEL PEREIRA. BREAK DE APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS. E VINHETAS DO PROGRAMA.
- 08:00 ÀS 09:00 horas: MÚSICAS VARIADAS.
- 09:00 ÀS 12:00 horas: PROGRAMA GRAVADO COM LOCUTOR GILSON SILVA, MÚSICAS VARIADAS. BREAK APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS. E VINHETAS DO PROGRAMA MANHÃ DA OURO.
- 12:00 ÀS 12:30 horas: MÚSICAS VARIADAS, SEM INTERVALO.
- 12:30 ÀS 13:00 horas: JORNAL DA OURO COM JORNALISTA LUIS CARLOS RIBEIRO, NOTÍCIAS AO VIVO E GRAVADOS DE OURO FINO E REGIÃO.
- 13:00 ÀS 16:30 horas: PROGRAMA GRAVADO COM LOCUTOR FLÁVIO FARIA, MÚSICAS VARIADAS. BREAK APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS. E VINHETAS DO PROGRAMA FREQUÊNCIA MÁXIMA.
- 16:30 ÀS 18:00 horas: MÚSICAS VARIADAS, COM BREAK DE APOIO CULTURAL A CADA 30 MINUTOS.
- 18:00 ÀS 19:00 horas: PROGRAMA DE MÚSICAS ANTIGAS, COM BREAK DE APOIO CULTURAL TOP CLASSIC. VINHETAS DO PROGRAMA.
- 19:00 ÀS 20:00 horas: ESPAÇO RESERVADO AO HORÁRIO DA VOZ DO BRASIL.
- 20:00 ÀS 22:30 horas: MÚSICAS VARIADAS, SEM BREAK DE APOIO CULTURAL E VINHETAS.
- 22:30 ÀS 23:00 horas: PROGRAMA EVANGÉLICO GRAVADO, CONTEÚDO EVANGÉLICO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS IDEALIZADORES.
- 23:00 ÀS 00:00 horas: MÚSICAS VARIADAS, COM VINHETAS.

BREAKS DE APOIO CULTURAL DE 30 EM 30 MINUTOS, DAS 05:00 ÀS 19:00 HORAS.

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO				
Nome Fantasia:	OURO FM	CNPJ:	02.488.648/0001-84		
Endereço de Sede:	RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Nome do representante legal:	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	carlitoourofino@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 62 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	-22 ° S 16'50"6856			
	Longitude:	-46 ° W 21'30"8304			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

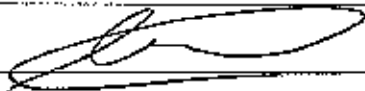
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

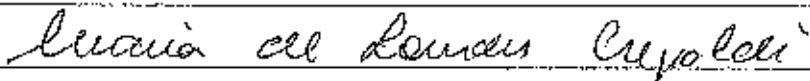
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

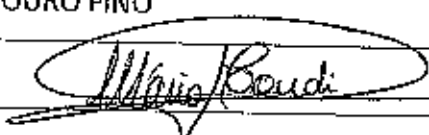
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

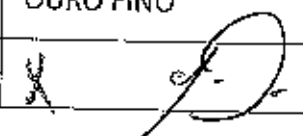
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

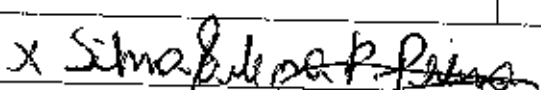
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	100366240248
RG:	7.625.431	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	035.624.386-50
Endereço:	RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 70 BAIRRO SÃO JUDAS TADEU				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MARIA DE LOURDES CREPALDI				
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	008806550116
RG:	21.905.088-0	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	184.228.368-58
Endereço:	RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA Nº 119 CASA A BAIRRO SÃO JUDAS TADEU				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MARIO JORGE CONDI				
Cargo:	SECRETARIO			Tit. Eleitor:	089928570116
RG:	7.980.334-9	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	766.521.818-00
Endereço:	CHACARA RECANTO NOSSA SENHORA APARECIDA SN BAIRRO TANQUE				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO MASSARI				
Cargo:	TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	008683730256
RG:	25.075.151-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	596.035.266-49
Endereço:	RUA ORDILA SOBREIRO Nº 77 – JARDIM BURZA				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	SILVIA HELENA DIAS PEREIRA				
Cargo:	DIRETORA COMUNITARIA			Tit. Eleitor:	105690970205
RG:	MG-10.405.684	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	962.126.836-20
Endereço:	RUA HENRIQUE DIAS Nº 461 – BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA FATIMA				
Município:	OURO FINO	UF:	MG	CEP:	37.570-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

1



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.**

Artigo 1º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO, também denominada pelo nome fantasia de ACROF, é uma Associação civil de direito privado sem fins economicos e lucrativos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades da comunidade do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Fundada em 08 de abril do ano de 1.998, com seu Estatuto e alterações devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca do Município de Ouro Fino no Estado de Minas Gerais, tendo a sua sede sito a Rua Laura Oliveira de Sousa Nº 62, Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais e podendo ainda ter dependências e representações em todo o território Nacional.

Artigo 2º. - São finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF.

I - A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade do Município de Ouro Fino - Estado de Minas Gerais.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;

- Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

2

- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano e a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.



V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração de renda para a comunidade mais carente;

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual e Federal bem como com Empresas Estatais e Privadas;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

3

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;
- XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamentos técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local.
- XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XIV- Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico que possa contribuir para o bem-estar da comunidade e contribuir para formação;
- XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;
- XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
- XVIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
- XIX- Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
- XX - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

4

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

XXI - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas projetos bem como parceria com os setores Privado ou Publico, visando atendimento as comunidades carentes;

XXII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXIV - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXVI - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXVII - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXVIII – Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.

XXIX – Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.

XXX – Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;

XXXI - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes

XXXII– Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

5

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 3º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, não tem fins econômicos e lucrativos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismos públicos Municipal, Estadual, Nacional ou Internacionais e empresas privadas. Sendo necessária, a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 5º. - São consideradas sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência e para acompanhamento a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF adotara uma ficha de cadastro padrão da entidade onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso a esta ficha na sede da entidade sendo que esta ficha será enumerada e conterà informações e dados pessoais da pessoa física, ou da entidade que deseje ser associado.

Artigo 6º. - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembléias da entidade;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

6

- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;



Artigo 7º. - São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou Assembléias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

Artigo 8º. - Os associados que não obedecerem a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltarem a três (03) assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembléia Geral.

Artigo 9º. - As penalidades serão impostas pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e se

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

7

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

julgar necessário em outro veículo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo Único - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

Artigo 10º. - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
Seção I**



Artigo 11º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será administrada pelas seguintes instâncias:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário;

Artigo 12º. - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros do Conselho Comunitário que eventualmente criados, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Publico e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

8

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

FINO - ACROF, será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade.

Parágrafo 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativas da Comunidade e sem vinculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 a 100 Folhas.

**Seção II
Da Assembleia Geral**

Artigo 13º. - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Artigo 14º. - São atribuições da assembléia geral:

- Eleger os cargos da diretoria
- Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

9

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- Depor os cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;
- Opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as Operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- Homologar os nomes para o conselho comunitário;
- Aprovar adesão de associados e em casos de desobediência as normas estatutárias excluir associados.
- Reformar o estatuto;
- Aprovar a dissolução da entidade.



Artigo 15º. - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, sempre no **segundo semestre**, por convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por um Terço (1/3) dos associados.

Artigo 16º. - A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, e será realizado através de edital de convocação que será afixado na sede da entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembléia.

Artigo 17º. - A Assembleia se constitui legitimamente sempre que, convocada nos termos do presente estatuto, contar com a presença da metade mais um de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de membros com exceção os casos especiais, (previstos nos artigos 40º, 41º e 42º) deliberada por maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 18º. - A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada pelo Secretario em exercício ou na sua ausência por um dos membros do Conselho Diretor ou sócio ficando a critério do Presidente da Assembléia.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 19º. - As votações nas assembleias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

**Seção III
Da Diretoria**

Artigo 20º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Parágrafo único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 21º. - É vedado participar da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão.

Artigo 22º. - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Secretario
- Diretor Comunitário



Artigo 23º. - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral;
- Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

11

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- Orientar toda a administração da associação;
- Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- Dar posse ao Conselho Comunitário;
- Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação se dará por maioria simples.

Parágrafo Primeiro. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas será convocada uma nova eleição para composição do Cargo em Vacância.

Parágrafo Segundo. Caberá a cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Artigo 24º. - Caberá ao **Presidente**;

I - Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passivamente e, especialmente, nas relações interassociativos, administrativos e nas reuniões em que se fizer presente e na ausência outorgar um representante.

II – Submeter á Assembléia Geral;

III – Convocar o Conselho Comunitário;

IV – Nomear seu substituto em caso de impedimento;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

12

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- V – Apresentar relatório das atividades da Diretoria Executiva;
- VI - Promover o inter-relacionamento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade;
- VII – Adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados.
- VIII – Assinar em conjunto com o Tesoureiro os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos.
- X – Convocar no caso de vagância de cargo na Diretoria Executiva, Eleição para compor o cargo em vacância da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**.

Artigo 25º. Caberá ao Vice-Presidente;

- I – Representar a entidade na impossibilidade do presidente não se fazer presente a atos.
- II – Realizar ações que possa projetar a entidade.
- III – Sugestionar ações para melhorias da entidade.
- IV – Representar a entidade em reuniões.
- V – Acompanhar o setor operacional da Entidade.
- VI – Participar das reuniões para opinar e buscar soluções para eventuais problemas.
- VII – supervisionar Equipamentos e Projetos.



Artigo 26º. - Caberá ao Tesoureiro.

- I. Elaborar, anualmente, o orçamento analítico e programação financeira e submetê-los aos Associados em Assembléia ou para diretoria Executiva;
- II. Propor à Diretoria Executiva a constituição de reserva específica;
- III. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, os valores e o patrimônio social.
- IV. Apresentar, a Diretoria Executiva e as Assembleias, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;
- V. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

13

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- VI. Apresentar a Diretoria Executiva relatório anual das atividades do seu setor;
- VII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.
- VIII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva quanto às obrigações financeiras da entidade;
- X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;

Artigo 27º. - Caberá ao Secretário.

- I. Representar a organização em reuniões
- II. Apresentar a Diretoria Executiva e Assembleias, relatório anual das atividades do seu setor.
- III – Participar das reuniões para opinar e buscar soluções para eventuais problemas principalmente na questão de equipamento móvel.
- IV- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.
- V – Supervisionar Equipamentos e Projetos.
- VI - Registrar Atas das Reuniões;
- VII. Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos, protocolar e encaminhar documentações;
- VIII – Encaminhar Tarefas aos Colaboradores conforme determinação da Diretoria.

**Seção IV
Do Conselho Comunitário**

Artigo 28º. - O conselho comunitário será constituído por no mínimo cinco entidades legalmente instituído no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar a programação e conteúdo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

14

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 29º. - A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes.

Artigo 30º. - Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes serem homologados pela Assembleia Geral.

Artigo 31º. - O mandato do Conselho Comunitário eleito em Assembleia Geral será igual ao para o mandato da Diretoria.

Artigo 32º. - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. E se reunirá periodicamente tendo em vista avaliar os conteúdos da Emissora de Radiodifusão Comunitária.

**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 33º. - Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes, portanto as chapas candidatas deverão se inscrever com sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, com antecedência mínima de três (05) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Parágrafo 1º. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - Certidão de nascimento ou casamento;
- II – Certificado de reservista;
- III – Cédula de identidade;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

15

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- IV – Carteira profissional;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- VI – CPF;
- VII – Comprovante de Residência;



Parágrafo 2º. A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Parágrafo 3º. Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho Gestor da Entidade.

Parágrafo 4º. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária.

Parágrafo 5º. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.

Parágrafo 6º. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 34º. - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deverá ser publicado na sede social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, e se julgar necessário em qualquer outro veiculo de comunicação.

Artigo 35º. - No dia das eleições a diretoria indicará cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma Comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

16

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e Regimento Interno.

Artigo 36º. - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade desde o início do processo eleitoral até o ato de posse da nova diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 37º. - Como outras normas referentes às eleições da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, poderá, a critério da atual diretoria realizar uma Assembleia convocada especialmente para preparar as Eleições.

**CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Artigo 38º. - A receita da entidade será constituída de:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



17

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;

XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;

XIII. Da promoção de Eventos em geral;

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 39º. - As despesas da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF** podem ser:

I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgarem necessários;

II - Pagamentos de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;

III - Pagamentos de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;

IV - Pagamentos a funcionários;

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Artigo 40º. - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



18

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 41º. - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, e que sua personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 42º. - A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas proposições devam ser aprovadas por maioria simples.

Artigo 43º. - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 44º. - Fica eleito o foro desta cidade de **OURO FINO**, Estado de **MINAS GERAIS** para dirimir quaisquer questões fundadas neste Instrumento Estatutário.

Artigo 45º. - O presente Estatuto, foi aprovado pela Assembleia Geral ordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, realizado no dia 08 de abril de 1.998, e alterado pela Assembleia Extraordinária de 06 de março de 2.005 e entrará em vigor na data do seu registro

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

19

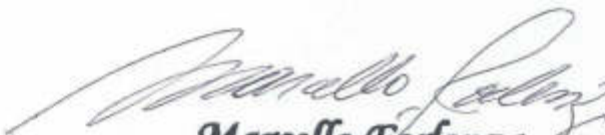
no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ouro Fino – MG, 20 de agosto de 2018.



Carlos Alberto Fernandes da Silva
CPF – 035.624.388-50
RG 7.625.431-8 SSP/SP
Presidente




Marcello Forlenza
OAB/MG 84.448

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
admín - Oficiala
 Rua Senador Julio Brandão - 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código	6101-0	6201-8	6601-0	6101-8	Total
Qtd	1	2	1	19	23

PROTOCOLO Nº 18853 REG Nº 186 - LIV 17-A - PAG 286 -AV Nº 14

Ouro Fino: MG, 19 de dezembro de 2018.
 Ana Cristina Rafful - Oficiala

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	234,84	11,72	13,96	61,28	341,82

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Selo Número: AIL73361 - Cod. Seg.: 6975.6776.0033.5017

Total de atos: 23 / Emol: 246,82 TFJ: 61,28 Total: 330,10
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




Cartório de Títulos e Documentos
 Ouro Fino - MG

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
InterativosBOM DIA
MARIO JORGE CONDI

Menu Principal ▼

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE OURO FINO

CNPJ: 02.488.648/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:06 do dia 04/11/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO
CNPJ: 02.488.648/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:18 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **243D.673C.B552.7002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

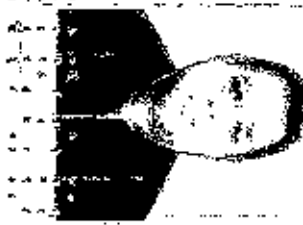
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROIBIDO FALSIFICAR





2454-077031

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.625.431-8 DATA DE 03/AGO/2007

DETAL EXPEDIÇÃO

NOME CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

PAI JOSÉ FERNANDES DA SILVA

E AMELIA PEREIRA PEREZ FERNANDES DA SILVA

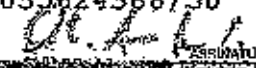
NATURALIDADE AMPARO -SP DATA DE NASCIMENTO 26/AGO/1961

DOC ORIGEM AMPARO-SP

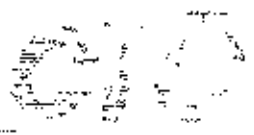
AMPARO

CC: LIV. B58 / FLS. 30 / N. 001979

SER 035624388/50



ASSINATURA DO DETENTOR

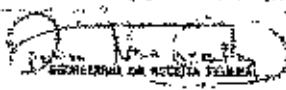


NASCIMENTO 26-08-61

REGISTRO DO IPR 035 624 388 50

CONTINENTE

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

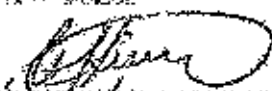
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍNT

IDENTIFICAÇÃO COM FIDUCIÁRIO DE REGISTRO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A. A. CART. 000000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Geral 7.980.334-5 Data de Nascimento 16/ABR/2004

Nome MARIO JORGE CONDI

Nome de Solteira MARIO CONDI

Nome de Casado EIDA RIBEIRO CONDI

Naturalidade S. PAULO -SP Data de Nascimento 14/NOV/1954

Endereço OURO FINO-MG
OURO FINO
CC: LV. 0037/FLS. 231V/N. 007248
CEP 76552-1818/00

Assinatura do Detentor

LEI Nº 7118 DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNIBERTO DA SILVA

10111-ANEXO

Assinatura

Carteira de Identidade

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE RECEITAS

CNPJ

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 766.521.818-00

Nome MARIO JORGE CONDI

Nas em 14/11/1954

Correios

Endereço

CEP

Correios

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.075.151-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/89

NOME: ANTONIO MACHARI

FUNÇÃO: JOSE MACHARI

E APOREDINADO POR: JOSE MACHARI

NACIONALIDADE: ALBERTINA DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1960

LOCAL DE NASCIMENTO: JACUTINGA MS

CPF: 030.255.256-19

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.196 DE 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO GERAL DO DADO

740

ASSINATURA DO titular

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

02.05.89

030.255.256-19

ANTONIO MACHARI

ASSINATURA DO titular

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL DO DADO

CARTÃO DE IDENTIDADE

DOCUMENTO IMPRIMÍVEL DE IDENTIDADE

REGISTRO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODAS AS SITUAÇÕES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL

MG-10.405.624

DATA 27/09/1995

SILVIA HELENA DIAS PEREIRA

CARLOS HUMBERTO DIAS PEREIRA

MADALENA LOPES DA SILVA PEREIRA

NATURALIDADE

GURU FIMO-MG

DATA DE NASCIMENTO

1/12/1973

OUTRO FIMO-MG

2. VIA

SILVIA HELENA DIAS PEREIRA

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

062.126.836-20

Nome

SILVIA HELENA DIAS PEREIRA

Assinatura

08/12/1976

Correios

Envio

CORREIOS



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 27/11/2020 09:51:44

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Ouro Fino
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO
Nome Fantasia: OURO FM
Logradouro: RUA LAURA DE OLIVEIRA SOUZA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.488.648/0001-84
Bairro: SÃO JUDAS
Número: 62
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02488648000184

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 37570000
Número: 62
Município: Ouro Fino
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: RUA LAURA DE OLIVEIRA SOUZA
Complemento:
Distrito:
Bairro: SÃO JUDAS
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 37570000
Número: 62
Município: Ouro Fino
Telefone:
Logradouro: RUA LAURA DE OLIVEIRA SOUZA
Complemento:
Distrito:
Bairro: SÃO JUDAS
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 02/04/2009

Data Limite Instalação: 02/10/2009

Número do Processo: 537100007971998

Fistel: 50403917069

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	806	Portaria	MC	25/10/2006	30/10/2006	Outorga	Jur.
	68947	ATO	CMPRL	04/12/2007 14	05/12/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	47	Decreto Legislativo	CN	01/04/2009	02/04/2009	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	2312	ATO	CMPRL	04/05/2009 14	05/05/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: **Brasil**
 Cep: **37570000**
 Número: **62**
 Município: **Ouro Fino**

Logradouro: **RUA LAURA DE OLIVEIRA SOUZA**
 Complemento:
 Bairro: **SÃO JUDAS**
 Distrito:
 SubDistrito:

UF: **MG**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude:

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: km

☐ Estúdio Principal

País: **Brasil**
 Cep: **37570000**
 Número: **62**
 Município: **Ouro Fino**

Logradouro: **RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA**
 Complemento:
 Bairro: **SÃO JUDAS**
 Distrito:
 SubDistrito:

UF: **MG**

» Estação Principal

☐ Antena Principal

Fabricante: ▼

Modelo: ▼

Ganho: dBd

Polarização: ▼

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: metros

Descrição: ▼

Máximo: 200 Digitados: 11

☐ Transmissor Principal

Código Equipamento: ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: W ▼

Fabricante: **Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Modelo: ▼

Validade:

Potência Equipamento:

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

☐ Linha Transmissão

Fabricante: ▼

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

☐ Potência Irrradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

☐ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo: . / Ex.:

do Ato de RF: 53521.000235/2003

Checar

Observação:



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO - CNPJ/CPF(02.488.648/0001-84)
Município/UF: OURO FINO/MG
Indicativo: ZYX424

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 290

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

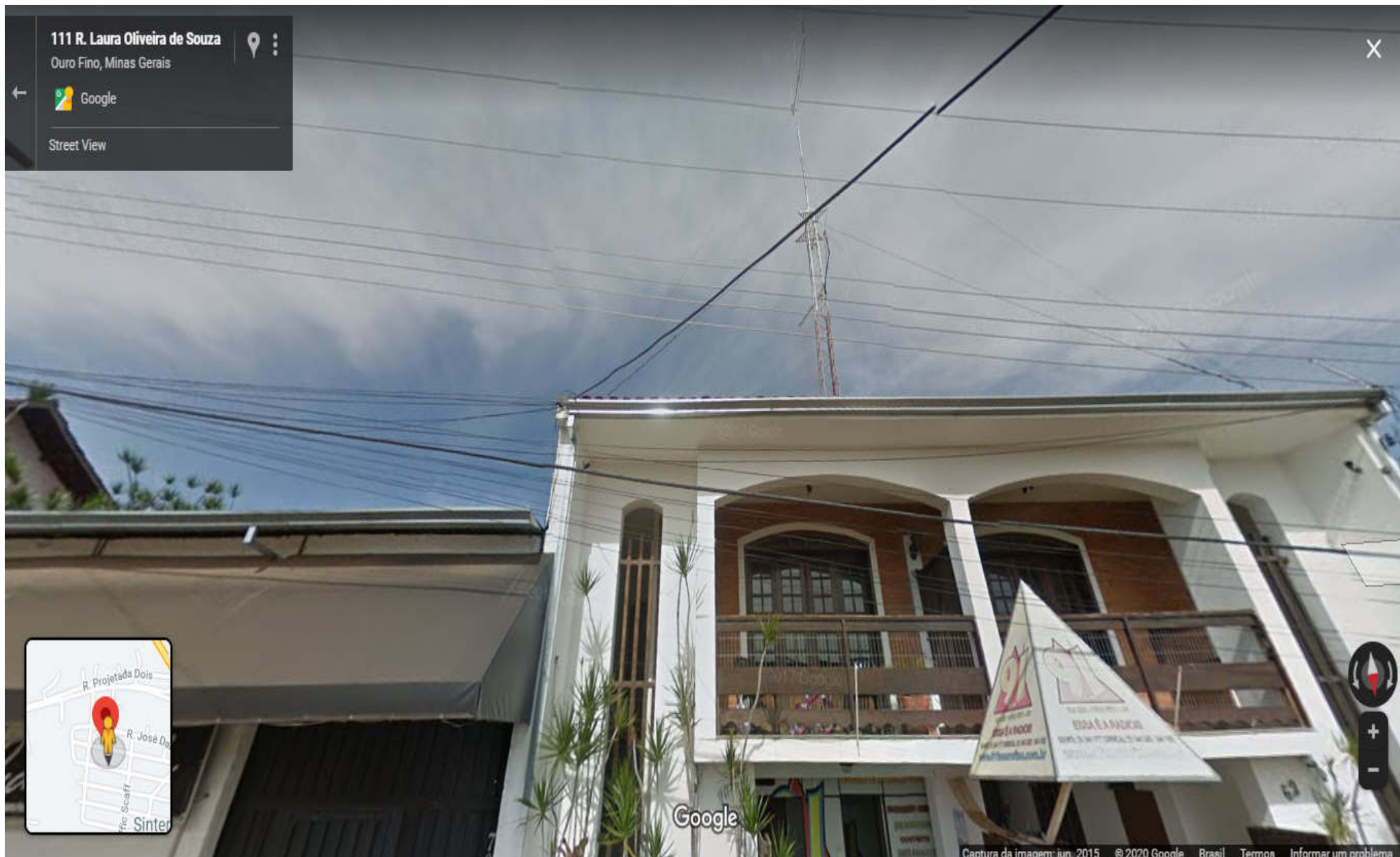
Domingo ▼

Sábado ▼

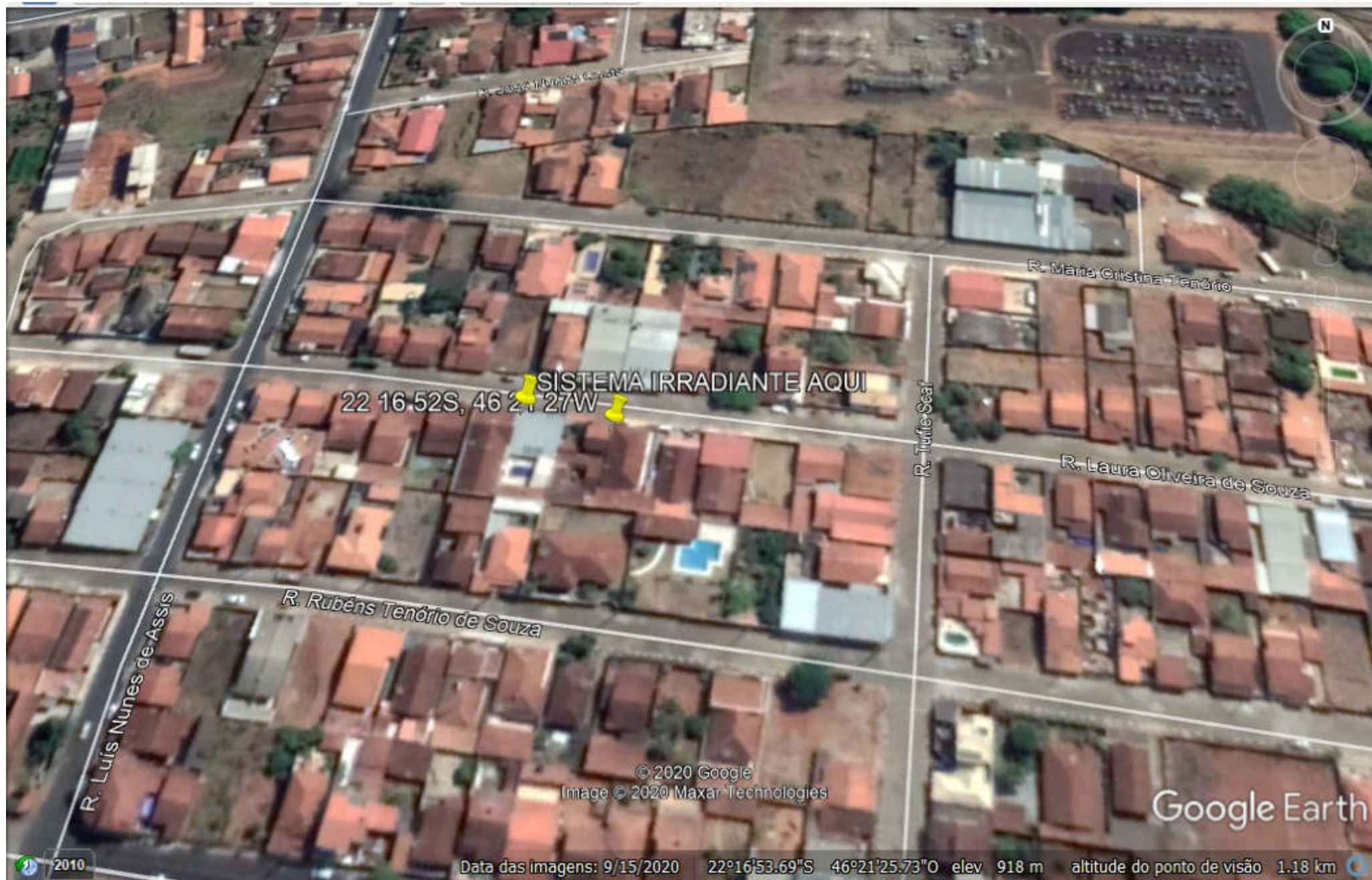
00:00 ▼

24:00 ▼





ENDEREÇO DO SISTEMA IRRADIANTE CONFERE COM O SRD E DO ANEXO 5.



COORDENADAS GEOGRÁFICAS ESTÃO DENTRO DAS CONDIÇÕES ACEITÁVEIS PARA A LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.003122/2019-97.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.003122/2019-97, de interesse da ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OURO FINO/MG**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 6116311).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 27/11/2020, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6116358** e o código CRC **0C4C0C12**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003122/2019-97

SEI-MCOM nº 6116358

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6413/2020/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.003122/2019-97.

INTERESSADA: Associação Comunitária de Radiodifusão Para O Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino.

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Fino/MG, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 3787133-Proc.01250.003128/2019-64), em 21 de dezembro de 2018, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 2 de abril de 2019. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir

2.2 Estatuto Social:

2.2.1 Adequação à Portaria: Da análise do estatuto social, constam divergências em relação ao art. 40 c/c art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, a saber:

I. Não estão expressamente previsto no art.6º do Estatuto, **o direito dos associados de serem votados** nas instâncias deliberativas, apenas o direito de voz e voto, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

II. **Art. 60 do CC:** Não está previsto no art.15º do estatuto, a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

III. Não está previsto no Estatuto Social, a determinação que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados ou qualquer outro tipo de remuneração.

3. **ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Art. 130, § 1º, inciso V)**

Com base no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar relatório do Conselho Comunitário, **datado de janeiro/20**, que deverá conter a grade de programação da emissora e a descrição e avaliação dos programas veiculados. O relatório deverá conter ainda os nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes, além das denominações e respectivos comprovantes de inscrição CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 30/11/2020, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 07/12/2020, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6141139** e o código CRC **B7875B54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.003122/2019-97

SEI nº 6141139



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 9802/2020/MCOM

Brasília, 30 de novembro de 2020.

Ao Senhor

Carlos Alberto Fernandes da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão P/ O

Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino(CNPJ: 02.488.648/0001-84)

Rua Laura Oliveira de Souza, nº62 - Bairro São Judas Tadeu

CEP:37570.000 - **Ouro Fino/MG.**

Assunto:Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.003122/2019-97.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6413/2020/SEI-MCOM** ([SEI 6141139](#)) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária, em 07/12/2020, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6141467** e o código CRC **6EF3C371**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9802/2020/MCOM - Processo nº 01250.003122/2019-97 - Nº SEI: 6141467

Data de Envio:

07/12/2020 10:38:38

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:

ourofmof@gmail.com
carlitoourofino@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.003122/2019-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petição Eletrônica.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Anexos:

Oficio_6141467.html
Nota_Tecnica_6141139.html

Data de Envio:

18/12/2020 14:12:17

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:

ourofmo@gmail.com
carlitoourofino@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.003122/2019-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Anexos:

Oficio_6141467.html
Nota_Tecnica_6141139.html

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO
FINO – ACROF

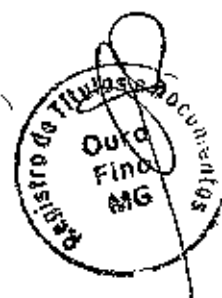
CNPJ 02.488.648/0001-84

ALTERAÇÃO E RENOVACÃO DE ESTATUTOS SOCIAIS.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF convida as todos os interessados a participar de uma Assembleia Geral para a deliberação e alteração do estatuto social conforme notificação do Ministério das Comunicações através da nota técnica nº 6413/2020/SEI-MCOM e processo 01250.003122/2019-97. O encontro será no dia 15 de dezembro de 2.020, as 19:00 horas, em sua sede, localizada à Rua Laura Oliveira de Souza, 70, no Bairro São Judas Tadeu, em Ouro Fino/MG.

Ouro Fino, 03 de dezembro de 2.020


Carlos Alberto Fernandes da Silva
Presidente



Cartório do Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Poderes Judiciárias
 Rua Crisina Rêtho - Oficial

Rua Senador João Brilhido - 227 - Centro
 Fone: (55) 2441-2072

Código	101-06201-26301-08101-8	Total
Sub	1	5

PROTOCOLO Nº 18701 REG Nº 186 - LMA-22 - PAG 208 - AN Nº 15

Ouro Fino - MG - 29 de dezembro de 2020.

Carolina Pereira - Escrevente

	TF	TP
3	55 99	20973

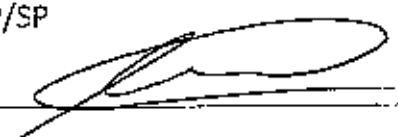
Cartório do Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Poderes Judiciárias

SELO DE CONSULTA - CPT40920 - Cod. Seg.: 245547925x0.4148
 Quantidade de atos processuais: 5
 Mot(s) praticado(s) por: Gilmara Pereira - Esc. Ass. Juiz
 Lma: 186170 - 186 - 06.80 - Valor final: 221.80 - 1587.83
 Consultar o sistema classe 186 no site: <https://selos3.jm.jus.br>



Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino - ACROF, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

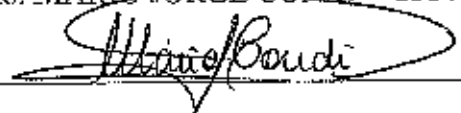
01. Nome completo: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA – CPF: 035.624.388-50 – RG 7.625.431-8 SSP/SP

Assinatura: 

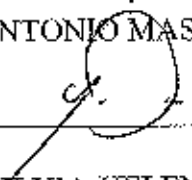
02. Nome completo: MARIA DE LOURDES CREPALDI – CPF: 184.228.368-58 - RG 21.905.088-0 SSP/SP

Assinatura: 

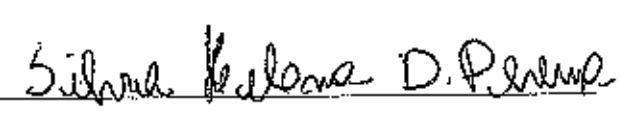
03. Nome completo: MARIO JORGE CONDI – CPF: 766.521.818-00 – RG: 7.980.334-9 SSP/SP

Assinatura: 

04. Nome completo: ANTONIO MASSARI – CPF: 596.035.266-49 – RG 25.075.151-3 SSP/SP

Assinatura: 

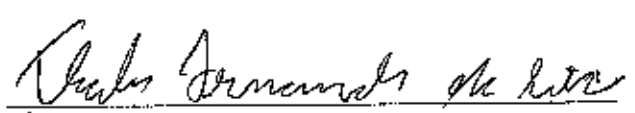
05. Nome completo: SILVIA HELENA DIAS PEREIRA – CPF: 026.818.296-40 – RG MG-10.405.684 SSP/MG

Assinatura: 

09. Nome completo: MARIA APARECIDA IMACULADA TEODORO CONDI – CPF: 079.720.716-32 – RG MG-15.060.149 – SSP/MG

Assinatura: 

10. Nome completo: THALLES FERNANDES DA SILVA – CPF: 093.249.056-51 – RG MG 15.112.160 – SSP/MG

Assinatura: 

11. Nome completo: JOSE ROBERTO FERNANDES DA SILVA – CPF: 102.150.688-58 – RG MG 18.622.075 – SSP/SP

Assinatura: 



Centro de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Poderes Judiciárias
 Ana Cristina Rêul - Oficial

Rua Senador João Brandão 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código 6101-0020-3.8931-9.8101-6 Total
 Qtd 1 1 2 1 1 5

PROTOCOLO Nº: 19733 REG Nº 186 TIV 4-22 - PAF 206.40 Nº 17

Origem Fim: 03 28 de dezembro de 2020
 Situação Pessoa: Escrevente

Data	Emissão	IE	Rec	TIV	Total
10/11	11	03	4.39	55.80	229.79

Poder Judiciário - TJMG - Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Poderes Judiciárias
 Centro de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Poderes Judiciárias

SELO DE CONSULTA: OPT 0000 - Cód. Seg. 5836, 4000, 8400, 0038
 Quantidade de selos produzidos: 3
 Alteração realizada por: Situação Pessoa: Escrevente
 Emissão: 10/11/2020 - 15:50 - 15/01/2021 22:30 - 15:57:03
 Consulte a validade deste selo na URL: <https://www2.tjmg.jus.br>



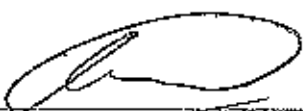
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF**

CNPJ 02.488.648/0001-84

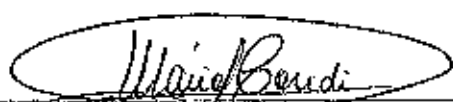
ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos vinte (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO – ACROF, às 19:00 horas, reuniram-se a atual diretoria da associação e representantes da comunidade para, em Assembleia Geral Ordinária e, tendo em vista o edital de convocação deliberar a seguinte ordem do dia: conforme notificação do Ministério das Comunicações através da nota técnica nº 6413/2020/SEI-MCOM e processo 01250.003122/2019-97 proceder a uma Alteração e Renovação dos Estatutos Sociais da entidade mantenedora da Radio Ouro FM de Ouro Fino - MG. Para dar início aos trabalhos o Sr. Presidente Carlos Alberto Fernandes da Silva convocou a mim Mario Jorge Condi para secretariar a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e pediu a mim secretario que informasse aos presente o motivo da reunião para melhor esclarecer o edital de convocação e explanou os motivos da referida Assembleia, foi relatado que se faz necessário realizar uma alteração para adequação do Estatuto Social conforme notificação do Ministério das Comunicações através da nota técnica nº 6413/2020/SEI-MCOM e processo 01250.003122/2019-97. Foi então procedida a leitura da nota técnica e apresentadas as alterações propostas e exigidas pelo Ministério das Comunicações e desta forma foi procedida a alteração do artigo 6º e 15º bem como a inserção de um novo artigo de nº 41º e a devida renomeação dos artigos subsequentes. Em seguida o Presidente colocou em pauta a leitura do Estatuto Social devidamente reformulado para atender as novas normas do Ministério das comunicações e a portaria Nº 4334/2015 (norma 01/2015). Após a leitura o mesmo foi colocado em votação e foi por unanimidade dos presentes devidamente aprovado em todas as suas clausulas e condições passando a ter sua vigência imediatamente. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra para os presentes e como não houve manifestação por parte dos presentes e como não havia mais assuntos na pauta a serem tratados o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e solicitou a mim secretario que providenciasse a elaboração da presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo presidente e por mim secretário.

Ouro Fino – MG, 15 de dezembro de 2020



Carlos Alberto Fernandes da Silva
Presidente



Mario Jorge Condi
Secretário



Cartório de Reg. do Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Cristina Ruffini - Oficial

Rua Senador Júlio Bernardes 277 - Centro
Fone (35)3441-2072

Código 9101-96361-03301-98100 e Total

1	2	3	4	5	6
1	1	2	1	1	0

PROTOCOLO Nº 10702 REG Nº 108 - LITAN-21 - PAG 237 - Nº 16

Ouro Fino, MG, 20 de novembro de 2020.

Sandra Pereira - Escrevente

Des	Emp	ISS	Rec	TFJ	Total
	150,71	7,29	0,00	55,00	223,00

Paula de Almeida - F. 1665 - Correspondente Geral no Juízo
Cartório de Reg. do Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA - OPT40025 - Cód. Sup. 21061957, 0778, 0035
Cód. Índice de atos processuais 3
Ass. - Paulina - 03/11/2020 - Escrevente
Lm - 10813 - TFJ - 03/11/2020 - 10813 - 10813
Consultar o protocolo em: <http://www.tre.jus.br>




**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.**

Artigo 1º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO, também denominada pelo nome fantasia de ACROF, é uma Associação civil de direito privado sem fins economicos e lucrativos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades da comunidade do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Fundada em 08 de abril do ano de 1.998, com seu Estatuto e alterações devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca do Município de Ouro Fino no Estado de Minas Gerais, tendo a sua sede cito a Rua Laura Oliveira de Sousa Nº 62, Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais e podendo ainda ter dependências e representações em todo o território Nacional.

Artigo 2º. - São finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF.

I - A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade do Município de Ouro Fino - Estado de Minas Gerais.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;

- Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

2

- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano e a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração de renda para a comunidade mais carente;

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual e Federal bem como com Empresas Estatais e Privadas;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



3

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;
- XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamentos técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local.
- XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XIV- Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico que possa contribuir para o bem-estar da comunidade e contribuir para formação;
- XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;
- XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
- XVIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
- XIX- Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
- XX - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



4

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

XXI - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parceria com os setores Privado ou Publico, visando atendimento as comunidades carentes;

XXII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXIV - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXVI - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXVII - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXVIII - Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.

XXIX - Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.

XXX - Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;

XXXI - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes

XXXII-- Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



5

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 3º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, não tem fins econômicos e lucrativos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismos públicos Municipal, Estadual, Nacional ou Internacionais e empresas privadas. Sendo necessária, a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderá criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

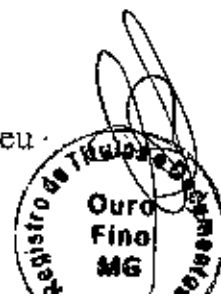
**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 5º. - São consideradas sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência e para acompanhamento a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF adótara uma ficha de cadastro padrão da entidade onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso a esta ficha na sede da entidade sendo que esta ficha será enumerada e conterá informações e dados pessoais da pessoa física, ou da entidade que deseje ser associado.

Artigo 6º. - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



6

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e as pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

Artigo 7º. - São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou Assembléias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

Artigo 8º. - Os associados que não obedecerem a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltarem a três (03) assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito de defesa na Assembléia Geral.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



7

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 9º. - As penalidades serão impostas pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e se julgar necessário em outro veículo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo Único - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

Artigo 10º. - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
Seção I**

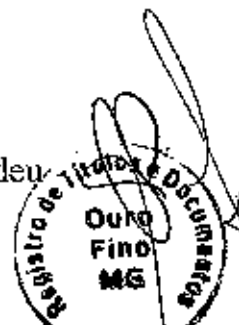
Artigo 11º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será administrada pelas seguintes instâncias:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário;

Artigo 12º. - Os associados, diretores, Mantenedores e Membros do Conselho Comunitário que eventualmente criados, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



8

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade.

Parágrafo 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativas da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 50 a 100 Folhas.

**Seção II
Da Assembleia Geral**

Artigo 13º - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Artigo 14º - São atribuições da assembléia geral:

- Eleger os cargos da diretoria

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



9

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- Depor os cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;
- Opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as Operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- Homologar os nomes para o conselho comunitário;
- Aprovar adesão de associados e em casos de desobediência as normas estatutárias excluir associados.
- Reformar o estatuto;
- Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º. - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, sempre no segundo semestre, por convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por um quinto (1/5) dos associados.

Artigo 16º. - A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, e será realizado através de edital de convocação que será afixado na sede da entidade, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembléia.

Artigo 17º. - A Assembleia se constitui legitimamente sempre que, convocada nos termos do presente estatuto, contar com a presença da metade mais um de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de membros com exceção os casos especiais, (previstos nos artigos 40º, 41º e 42º) deliberada por maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 18º. - A Assembleia Geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência por um dos Diretores e será secretariada pelo Secretario em

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

exercício ou na sua ausência por um dos membros do Conselho Diretor ou sócio ficando a critério do Presidente da Assembléia.

Artigo 19º. - As votações nas assembléias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

**Seção III
Da Diretoria**

Artigo 20º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Parágrafo único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 21º. - É vedado participar da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão.

Artigo 22º. - A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Secretario
- Diretor Comunitário

Artigo 23º. - Caberá a diretoria executiva coletiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral;
- Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



11

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
- Orientar toda a administração da associação;
- Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- Dar posse ao Conselho Comunitário;
- Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação se dará por maioria simples.

Parágrafo Primeiro. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas será convocada uma nova eleição para composição do Cargo em Vacância.

Parágrafo Segundo. Caberá a cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Artigo 24º. - Caberá ao Presidente;

I - Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passivamente e, especialmente, nas relações interassociativos, administrativos e nas reuniões em que se fizer presente e na ausência outorgar um representante.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



12

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- II – Submeter á Assembléia Geral;
- III – Convocar o Conselho Comunitário;
- IV – Nomear seu substituto em caso de impedimento;
- V – Apresentar relatório das atividades da Diretoria Executiva;
- VI - Promover o inter-relacionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, com outras organizações, objetivando a uniformidade de posição e a defesa dos interesses da sociedade;
- VII – Adquirir, alienar e gravar bens imóveis, devidamente autorizados.
- VIII – Assinar em conjunto com o Tesoureiro os atos, contratos, convênios e pagamentos respectivos.
- X – Convocar no caso de vagância de cargo na Diretoria Executiva, Eleição para compor o cargo em vacância da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF.

Artigo 25º. Caberá ao Vice-Presidente;

- I – Representar a entidade na impossibilidade do presidente não se fazer presente a atos.
- II – Realizar ações que possa projetar a entidade.
- III – Sugestionar ações para melhorias da entidade.
- IV – Representar a entidade em reuniões.
- V – Acompanhar o setor operacional da Entidade.
- VI – Participar das reuniões para opinar e buscar soluções para eventuais problemas.
- VII – supervisionar Equipamentos e Projetos.

Artigo 26º. - Caberá ao Tesoureiro.

- I. Elaborar, anualmente, o orçamento analítico e programação financeira e submetê-los aos Associados em Assembléia ou para diretoria Executiva;
- II. Propor à Diretoria Executiva a constituição de reserva específica;
- III. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, os valores e o patrimônio social.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



13

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- IV. Apresentar, a Diretoria Executiva e as Assembleias, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;
- V. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.
- VI. Apresentar a Diretoria Executiva relatório anual das atividades do seu setor;
- VII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.
- VIII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva quanto às obrigações financeiras da entidade;
- X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;

Artigo 27º. - Caberá ao Secretário.

- I. Representar a organização em reuniões.
- II. Apresentar a Diretoria Executiva e Assembleias, relatório anual das atividades do seu setor.
- III - Participar das reuniões para opinar e buscar soluções para eventuais problemas principalmente na questão de equipamento móvel.
- IV- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.
- V - Supervisionar Equipamentos e Projetos.
- VI - Registrar Atas das Reuniões;
- VII. Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos, protocolar e encaminhar documentações;
- VIII - Encaminhar Tarefas aos Colaboradores conforme determinação da Diretoria.

**Seção IV
Do Conselho Comunitário**

Artigo 28º. - O conselho comunitário será constituído por no mínimo cinco entidades legalmente instituído no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 - Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino - Minas Gerais - CEP 37.570-000



14

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

a programação e conteúdo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF.

Artigo 29º. - A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembleia Geral a homologação dos nomes.

Artigo 30º. - Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes serem homologados pela Assembleia Geral.

Artigo 31º. - O mandato do Conselho Comunitário eleito em Assembleia Geral será igual ao para o mandato da Diretoria.

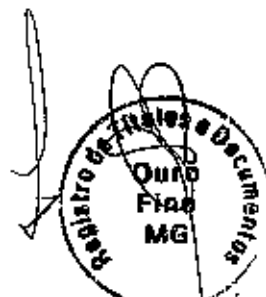
Artigo 32º. - O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. E se reunirá periodicamente tendo em vista avaliar os conteúdos da Emissora de Radiodifusão Comunitária.

**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 33º. - Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes, portanto as chapas candidatas deverão se inscrever com sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Parágrafo 1º. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



15

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- I - Certidão de nascimento ou casamento;
- II - Certificado de reservista;
- III - Cédula de identidade;
- IV - Carteira profissional;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- VI - CPF;
- VII - Comprovante de Residência;

Parágrafo 2º. A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Parágrafo 3º. Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho Gestor da Entidade.

Parágrafo 4º. Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária.

Parágrafo 5º. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.

Parágrafo 6º. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências neccessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 34º. - O edital de convocação para a Assembleia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deverá ser publicado na sede social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, e se julgar necessário em qualquer outro veiculo de comunicação.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 -- Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino -- Minas Gerais -- CEP 37.570-000



16

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 35º. - No dia das eleições a diretoria indicará cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma Comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e Regimento Interno.

Artigo 36º. - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade desde o início do processo eleitoral até o ato de posse da nova diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 37º. - Como outras normas referentes às eleições da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, poderá, a critério da atual diretoria realizar uma Assembleia convocada especialmente para preparar as Eleições.

**CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Artigo 38º. - A receita da entidade será constituída de:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**;

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



17

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 39º. - As despesas da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF podem ser:

- I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que se julgarem necessários;
- II - Pagamentos de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- III - Pagamentos de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- IV - Pagamentos a funcionários;

Artigo 40º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF não efetuará sob qualquer determinação a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas e ou superávits entre os associados e também não promoverá qualquer outro tipo de remuneração aos membros integrantes do quadro societário da mesma.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 41º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 42º. - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, e que sua personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 43º. - A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembléia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembléia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas proposições devam ser aprovadas por maioria simples.

Artigo 44º. - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação, quando necessário.

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CER 37.570-000

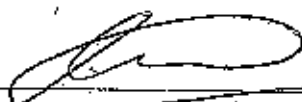


**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O 19
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO**

Artigo 45º. - Fica eleito o foro desta cidade de **OURO FINO**, Estado de **MINAS GERAIS** para dirimir quaisquer questões fundadas neste Instrumento Estatutário.

Artigo 46º. - O presente Estatuto, foi aprovado pela Assembléia Geral ordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF**, realizado no dia 08 de abril de 1.998, e alterado pela Assembleia Extraordinária de 06 de março de 2.005 e entrará em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ouro Fino – MG, 15 de dezembro de 2020.



Carlos Alberto Fernandes da Silva
CPF - 035.624.388-50
RG 7.625.431-8 SSP/SP
Presidente


Marcello Fontenaz
OAB/MG 84.448

Rua Laura Oliveira de Souza Nº 62 – Bairro São Judas Tadeu
Ouro Fino – Minas Gerais – CEP 37.570-000



Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Cristina Ruffini - Oficial

Rua Senador Júlio Brandão 227 - Centro
Fone: (35)3441-2072

Código 6101-06201-0601-90101-8 Total
Cota 1 1 2 1 20 28

PROTOCOLO Nº 18/03 REG Nº 106 - LIV A-22 - PÁG 209 - AN Nº 18

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022,
Sâmara Pereira - Escrivente

Des	Emo	ISS	Tec	TFJ	Total
	374,70	13,73	10,89	54,26	500,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: CPT46930 - Cód. Seg.: 8225.8303.8100.9630
Carimbo de autenticidade aplicado em 21/12/2022
Atos praticados por Sâmara Pereira - Escrivente
Ficha de Controle de Títulos e Documentos: 30 - 000.95502
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Cristina Ruffini - Oficial

Rua Senador Júlio Brandão 227 - Centro
Fone: (35)3441-2072

Código 6101-06201-0601-90101-8 Total
Cota 1 1 2 1 20 28

PROTOCOLO Nº 18/03 REG Nº 106 - LIV A-22 - PÁG 209 - AN Nº 18

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022,
Sâmara Pereira - Escrivente

Des	Emo	ISS	Tec	TFJ	Total
	374,70	13,73	10,89	54,26	500,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: CPT46930 - Cód. Seg.: 8225.8303.8100.9630
Carimbo de autenticidade aplicado em 21/12/2022
Atos praticados por Sâmara Pereira - Escrivente
Ficha de Controle de Títulos e Documentos: 30 - 000.95502
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>




ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO –
ACROF

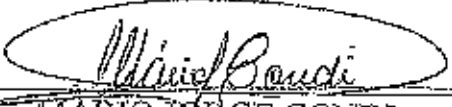
CNPJ 02.488.648/0001-84

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO –
ACROF, mantenedora da Radio Ouro FM, declara para todos os fins e efeitos e
atendendo à solicitação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de
Ouro Fino/MG que a Radio Ouro FM tem como seu redator chefe responsável
pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas o Sr.
Carlos Alberto Fernandes da Silva, brasileiro, casado, nascido em Amparo,
Estado de São Paulo aos 26 de agosto de 1961, residente e domiciliado na Rua
Laura de Souza Oliveira Nº 70, Bairro São Judas Tadeu em Ouro Fino – Minas
Gerais, portador do CPF 035.624.388-50 e do RG 7.625.431-8.

Para tanto firma a presente declaração.

Ouro Fino/MG, 28 de dezembro de 2020


MÁRIO JORGE CONDI
Secretario
CPF 766.521.818-00 RG 7.980.334-9



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1317/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.003122/2019-97.

INTERESSADA: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO.

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO** já devidamente qualificada, apresentou resposta às exigências, em atendimento à Nota Técnica nº 6413/2020/SEI-MCTIC (SEI 6141139).

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.1 ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Art. 130, § 1º, inciso V).

Com base no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar relatório do Conselho Comunitário, **datado de janeiro/20**, que deverá conter a grade de programação da emissora e a descrição e avaliação dos programas veiculados. O relatório deverá conter ainda os nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes, além das denominações e respectivos comprovantes de inscrição CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório

3. **Salienta-se que esta será a última notificação que o Ministério das Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/02/2021, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/02/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6476661** e o código CRC **AF6C3C83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 2569/2021/MCOM

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

Carlos Alberto Fernandes da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão P/ O

Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino(CNPJ: 02.488.648/0001-84)

Rua Laura Oliveira de Souza, nº62 - Bairro São Judas Tadeu

CEP:37570.000 - **Ouro Fino/MG.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.003122/2019-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1317/2021/SEI-MCOM** (SEI 6476661) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/02/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6476848** e o código CRC **7204ABF2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2569/2021/MCOM - Processo nº 01250.003122/2019-97 - Nº SEI: 6476848

Data de Envio:

12/02/2021 15:01:39

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:

ourofmo@gmail.com
carlitoourofino@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.003122/2019-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Anexos:

Oficio_6476848.html
Nota_Tecnica_6476661.html

REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF NO ANO 2020, entidade Mantenedora da Rádio Ouro fm.

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 20 horas ocorreu na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, entidade mantenedora da Radio Ouro FM 105,9 MHz, a reunião do Conselho Comunitário da Rádio Ouro FM – na sede administrativa da mesma tendo em vista a deliberar acerca da programação da Rádio Ouro FM. Apurado os últimos doze meses sendo de janeiro de 2019 a dezembro de 2019. O Conselho composto pelas instituições;

1 – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO, inscrita no CNPJ – 03.410.393/0001-08, situada a Avenida da Saudade, S/Nº Bairro do Alto, Município de Ouro Fino, Estado de MG, sendo que será representada pelo senhor GALBA PEREIRA DE ASSIS, Engenheiro, Brasileiro, Casado, Natural de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, nascido em 31/01/1957, residente a Rua Sebastião Pires Nº 123, Bairro Centro, no Município de Ouro Fino, Estado de MG, Inscrito no CPF – 001.521.868-67 e RG 10.105.717,

2 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS, inscrita no CNPJ – 41.779.091/0001-92, situada a Rua Maria Cristina Tenório de Souza, Nº 361, Bairro São Judas Tadeu, Município de Ouro Fino, Estado de MG, sendo que será representada pelo senhor CARLOS VICENTE DO CARMO, Empresário, Brasileiro, Divorciado, Natural de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, nascido em 14/02/1975, residente a Rua Conceição Candido Palomo Nº 296, Bairro Residencial Palomos, no Município de Ouro Fino, Estado de MG, Inscrito no CPF – 005/243/716-709 e RG M7.556.848,

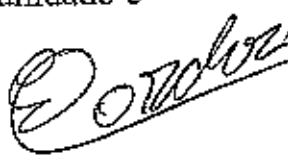
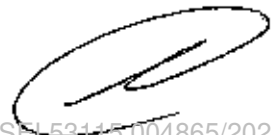
3 – ONG ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE OURO FINO, inscrita no CNPJ – 21.333.169/0001-33, situada a Rua Rogerio Gissoni, Nº 136, Bairro Centro, Município de Ouro Fino, Estado de MG, sendo que será representada pelo senhor ALEXSANDRO DANIEL RENO, Empresário, Brasileiro, Casado, Natural de Itajubá – Estado de Minas Gerais, nascido em 15/01/1975, residente a Rua Silviano Brandão Nº 914 – Bairro Centro, no Município de Ouro Fino, Estado de MG, Inscrito no CPF – 009.154.446/74 e RG 27.271.361-2,

4 – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE OURO FINO, inscrita no CNPJ – 20.706.569/0001-84, situada a Rodovia MG 290 KM 57,50 S/Nº - Barracão Acamaré, Bairro Santa Rita, Município de Ouro Fino, Estado de MG, sendo que será representada pelo senhor EDVAL

CARDOSO, Comerciante, Brasileiro, Casado, Natural de Ouro Fino – Estado de MG, nascido em 01/11/1969, residente a Rua Antônio Burza Nº 116, Bairro Jardim Patrícia, no Município de Ouro Fino, Estado de MG, Inscrito no CPF - 978.957.686-20 e RG MG12.201.651 SSP/MG,

5 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO, inscrita no CNPJ – 19.132.646/0001-50, situada a Avenida DA Saudade, Nº 200, Bairro do ALTO, Município de Ouro Fino, Estado de MG, sendo que será representada pelo senhor PAULO CESAR DE FREITAS, Comerciante, Brasileiro, Casado, Natural de Ouro Fino – Estado de MG, nascido em 28/02/1973, residente a Rua Chico Mendes Nº 215, no Município de Ouro Fino, Estado de MG, Inscrito no CPF - 715.751.206-82 e RG MG-6.287.965,

Para dar início o Senhor GALBA PEREIRA DE ASSIS deu as boas-vindas aos presentes e mencionou a importância de se realizar este importante ato, tão memorável para população e em seguida foi concedido a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação e a melhoria que possa vir ter, cada um dos presentes relacionou a sua satisfação de fazer parte deste instrumento de democracia que o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, dado isso foi colocado para exposição dos presentes seus comentários com relação a programação da Rádio Ouro FM, CARLOS VICENTE DO CAMO relacionou que a Radio Ouro FM tem feito um relevante trabalho frente a temática de se realizar uma comunicação que informe a comunidade os direitos e deveres como num todo e acima de tudo tem sido um instrumento de transformação Social, bem como de levar informações relevantes para o desenvolvimento da agricultura Familiar de nossa cidade e até outros estados através da internet mesmo diante das dificuldades de muitas vezes não conseguir chegar até aos agricultores local devido a potência limitada de 25 Watts. Para ALEXSANDRO DANIEL RENO a Rádio Comunitária tem sido um instrumento de inclusão social através de um veículo de comunicação como também realizando um importante papel na propagação de artistas locais e na realização de importantes eventos em parceria com Organismo Público e Privado como exemplo Sertanejo local do sul de Minas Gerais dentre tantos outros eventos Culturais e Sociais que foram realizados. É claro que precisamos melhorar em alguns aspectos como buscar maior parceria por parte das lideranças sociais, e ter maior espaço na cultura local e já existe inúmeros conteúdos de notícias, mais acredito que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE OURO FINO - ACROF, poderia buscar parcerias com outras organizações para produzir maior conteúdo artístico da região, meu sincero elogio aos formadores de opiniões, tendo a sua própria reflexão e conscientização com conteúdo importantes para toda Comunidade e



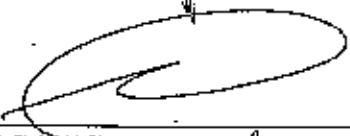
ainda os boletins informativos veiculados a todo momento com conteúdo de Notícias, Cultura, curiosidades e variedades e uma programação que muito enaltece a comunidade e faz com que ela se sinta na necessidade de ouvir a Rádio Ouro FM. Para EDVAL CARDOSO a Rádio Ouro FM tem sido um Espaço aberto em apoio a divulgação em avisos, comunicados a Comunidade onde temos visto inúmeros programas de cunho informativo e Cultural com a participação de líderes sociais de entidades representativa, e claro que pode melhorar esta programação para as diversidades culturais como a propagação das culturas diversas, cada vez mais envolvente e inclusiva, a programação de sábado e aos domingos onde é veiculado o programa participativo direto com a comunidade o seu papel de difusão da Música Nacional local e a entrevistas e comentários sobre os autores. PAULO CESAR DE FREITAS enalteceu a programação desenvolvida pela Rádio Ouro FM, precisamos construir um mundo melhor através da inclusão em veículos de Comunicação de massa do Brasil que é o Rádio. Ainda mais propagando as mais diversas culturas e hábitos da população e tendo uma programação plural e educativa pautado sempre pela veracidade e que em cada conteúdo gera-se um senso crítico e construtivo a sociedade. Para dar ciência segue em anexo a grade de Programação com histórico de cada programa veiculado na Rádio Ouro FM, assim foi concluída a reunião deliberativa do conselho comunitário e após relatado em ata e aprovado por unanimidade e comprometendo-se, ainda, de acordo com o que estabelece a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações em concordância com a lei 9612/1997. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata pelo senhor GALBA PEREIRA DE ASSIS neste ato voluntário Coordenador Conselheiro deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros.



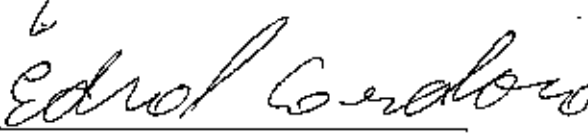
GALBA PEREIRA DE ASSIS



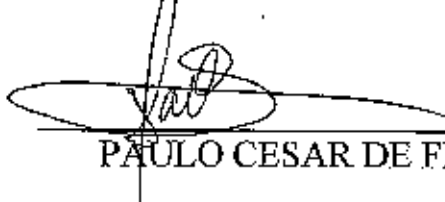
ALEXSANDRO DANIEL RENO



CARLOS VICENTE DO CAMO



EDVAL CARDOSO



PAULO CESAR DE FREITAS

Grade Programação Radio Ouro Fm 105,9

Radio Ouro FM - 105,9 - Ouro fino - Minas Gerais

Madrugadão da Ouro

05:00 horas às 09:00 (Segunda a Domingo)

O melhor do sertanejo raiz para iniciar o dia no interior do sul de Minas Gerais. Aqui, você que ama a boa velha música sertaneja, tem seu espaço garantido para participar e pedir o seu sucesso favorito.

Manhã da Ouro

09:00 Horas às 13:00 (Segunda a Domingo)

As manhãs estão muito mais animadas no comando de Gilson Silva no programa "Manhã da Ouro". Com um repertório bastante variado, aqui você ouve o melhor da música nacional e internacional de todos os tempos. Tem o horóscopo do dia, curiosidades e muitas informações regionais.

Frequência Máxima

13:00 Horas às 18:00 (Segunda a Domingo)

Aqui você fica por dentro das principais novidades do mundo da música nacional e internacional, no comando de Flávio Faria, com muito bom gosto musical, informação e prestação de serviços, e muitas informações do mundo

Top Classic

18:00 Horas às 19:00 (Segunda a Domingo)

Uma hora de clássicos da MPB e as melhores músicas do Rock de todos os tempos para fazer a trilha de fundo e relembrar os maiores sucessos nacionais e internacionais.

Voz do Brasil

19:00 Horas às 20:00 (Segunda a Sexta)

Horário destinado a retransmissão da Voz do Brasil.

Balada da Ouro

20:00 Horas às 05:00 (Segunda a Domingo)

O programa mais eclético do seu rádio. Toca de tudo a qualquer momento. Uma mistura sem fim de todos os gêneros musicais. O programa perfeito para quem quer ouvir muitas músicas boas altas horas da madrugada.

Ouro Fino, 05 de janeiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.410.393/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DA SAUDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO OURO FINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.410.393/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GALBA PEREIRA DE ASSIS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2021 às 15:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.779.091/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO B SAO JUDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBASJU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA CRISTINA TENORIO DE SOUZA	NÚMERO 361	COMPLEMENTO *****
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO OURO FINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil.com@hardonline.com.br		TELEFONE (35) 3441-3539
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:09:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.779.091/0001-92
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO B SAO JUDAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS VICENTE DO CARMO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2021 às 15:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.333.169/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2014
NOME EMPRESARIAL ONG ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS DE OURO FINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ROGERIO GISSONI	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO FINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPACOFITGOURMET@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3441-4472
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.333.169/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	ONG ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS DE OURO FINO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXSANDRO DANIEL RENO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2021 às 15:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.706.569/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE OURO FINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAMARE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *) 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD MG 290 - KM.57,50	NÚMERO 00	COMPLEMENTO BRCAO ACAMARE
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO OURO FINO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO (Empty field)		
TELEFONE (35) 9852-1434/ (35) 3441-1530		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Empty field)		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.706.569/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE OURO FINO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDVAL CARDOSO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2021 às 15:16 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.132.646/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1984
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DA SAUDE	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO OURO FINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.132.646/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CESAR DE FREITAS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:19** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE OURO FINO

CNPJ: 02.488.648/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:37:08 do dia 03/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/04/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.488.648/0001-84
Razão Social: ASSOC COM RADIO P DES ART E CUL OURO FIN
Endereço: RUA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA 62 / SAO JUDAS / OURO FINO / MG / 37570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402312523753671

Informação obtida em 03/03/2021 15:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo nº **01250.003122/2019-97**.

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino**

Localidade: **Ouro Fino / MG**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fls. 1 e 2 (3787041).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 22/01/2019.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: (6050828), (6050829), (6050830).

2) Declaração de conformidade: (6050828), (6050829), (6050830).

3) Estatuto Social: (6297380), (6297381), (6297382), (6297383), (6297384), (6297385), (6297386), (6297387), (6297388), (6297389), (6297390), (6297392), (6297393), (6297395), (6297396), (6297397), (6297398), (6297399), (6297400) e (6297401).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 20 e 22;

f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 23 a 27.

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28 a 32.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º e 4º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 6º, 8º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º e 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 38;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 a 19;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 41 e 43, parágrafo único;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 27 (aprovação de contas: art. 14);

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 14 e art. 43;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 21 e arts. 33 a 37;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 42.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 3 (6050864). Mandato: 20/9/2018 – 19/9/2022

Presidente: Carlos Alberto Fernandes da Silva;

Vice-Presidente: Maria de Lourdes Crepaldi;

Secretário(a): Mario Jorge Condi;

Tesoureiro(a): Antônio Massari;

Diretor(a) Comunitária: Silvia Helena Dias Pereira;

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade e CPF: (3787080), (3787082), (6050840), (3787072), (6050836), (6050838), (6050835).

6) CNPJ: (5869705)

7) Certidão Negativa da Anatel: (6658658).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: (6562924), (6562927), (6562928), (6562931).

Obs.: documentação referente às entidades representadas: (6562933), (6562934), (6562935), (6562937), (6562939), (6562642), (6562945), (6562946), (6562949) e (6562950).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (6658667).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (6050831).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (5870624).

*****PENDÊNCIAS:**

-

*****CONCLUSÃO:**

Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.

Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e na Justiça Estadual e não se observou irregularidade.

Processo instruído.

Será solicitado Relatório de Apuração de Infrações à CGFM.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Carlos Alberto Fernandes da Silva	26/8/1961	035.624.388-50	7.625.431-8	José Fernandes da Silva / Amelia Pereira Perez Fernandes da Silva	100366240248	PMN	filiado
Vice-Presidente	Maria de Lourdes Crepaldi	4/9/1962	184.228.368-58	21.905.080-0	Oswaldo Crepaldi / Carmellina Olivia Nardi Crepaldi	008806550116	-	-
Secretário(a)	Mario Jorge Condi	14/11/1954	766.521.818-00	7.980.334-9	Mario Condi / Ida Ribeiro Condi	089928570116	-	-
Tesoureiro(a)	Antônio Massari	8/5/1965	596.035.266-49	25.075.151-3	José Massari / Aparecida Moreira Massari	008683730256	PTB	filiado
Diretor(a) Comunitária	Silvia Helena Dias Pereira	1/12/1976	962.126.836-20	MG-10.405.624	Carlos Alberto Dias Pereira / Madalena Lopes da Silva Pereira	105690970205	-	-

Data de Envio:

04/03/2021 09:03:42

De:

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
<coroc@mctic.gov.br>

Para:

cgfm@mctic.gov.br

Assunto:

Proc nº 01250.003122/2019-97 - Relatório de Apuração de Infrações

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Fino/ MG (processo de renovação nº 01250.003122/2019-97), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758
Analista Técnico-Administrativa

Fwd: Proc nº 01250.003122/2019-97 - Relatório de Apuração de Infrações

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Sex, 05 de mar de 2021 11:14

Assunto : Fwd: Proc nº 01250.003122/2019-97 - Relatório de Apuração de Infrações**Para :** Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Coordenação Geral de fiscalização e Monitoramento" <cgfm@mctic.gov.br>

Para: "coroc" <coroc@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de março de 2021 16:19:21

Assunto: Re: Proc nº 01250.003122/2019-97 - Relatório de Apuração de Infrações

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à entidade Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Fino/ MG.

----- Mensagem original -----

De: "COROC" <coroc@mctic.gov.br>

Para: cgfm@mctic.gov.br

Enviadas: Quinta-feira, 4 de março de 2021 9:03:43

Assunto: Proc nº 01250.003122/2019-97 - Relatório de Apuração de Infrações

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Fino/ MG (processo de renovação nº 01250.003122/2019-97), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758

Analista Técnico-Administrativa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.488.648/0001-84

Certidão nº: 10658212/2021

Expedição: 25/03/2021, às 10:15:29

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.488.648/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.003122/2019-97.**

Entidade: **ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e aos Processos de Apuração de Infração.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.
2. Além disso, da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração (PAI) e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que não consta registro de PAI instaurado em desfavor da Entidade.
3. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.
4. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Brasília, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/03/2021, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6858729** e o código CRC **EED6CC11**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº **01250.003122/2019-97**.

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino**

Localidade: **Ouro Fino / MG**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fls. 1 e 2 (3787041).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 22/01/2019.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: (6050828), (6050829), (6050830).

2) Declaração de conformidade: (6050828), (6050829).

3) Estatuto Social: (6297380), (6297381), (6297382), (6297383), (6297384), (6297385), (6297386), (6297387), (6297388), (6297389), (6297390), (6297392), (6297393), (6297395), (6297396), (6297397), (6297398), (6297399), (6297400) e (6297401).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 20 e 22;

f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 23 a 27.

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28 a 32.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º e 4º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 6º, 8º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º e 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 38;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 a 19;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 41 e 43, parágrafo único;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 27 (aprovação de contas: art. 14);

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 14 e art. 43;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 21 e arts. 33 a 37;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 42.

4) Ata de Eleição da Diretoria: (6050864). Mandato: 20/9/2018 – 20/9/2022

Presidente: Carlos Alberto Fernandes da Silva;

Vice-Presidente: Maria de Lourdes Crepaldi;

Secretário(a): Mario Jorge Condi;

Tesoureiro(a): Antônio Massari;

Diretor(a) Comunitária: Silvia Helena Dias Pereira;

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade e CPF: (3787080), (3787082), (6050840), (3787072), (6050836), (6050838), (6050835).

6) CNPJ: (5869705)

7) Certidão Negativa da Anatel: (6658658).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: (6562924), (6562927), (6562928), (6562931).

Obs.: documentação referente às entidades representadas: (6562933), (6562934), (6562935), (6562937), (6562939), (6562642), (6562945), (6562946), (6562949) e (6562950).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (6658667).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (6050833).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (6858700).

12) Relatório de Apuração de Infrações: (6853855).

*****PENDÊNCIAS:**

-

*****CONCLUSÃO:**

Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.

Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e na Justiça Estadual e não se observou irregularidade.

Processo instruído. Será elaborada NT de Revisão Final.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Carlos Alberto Fernandes da Silva	26/8/1961	035.624.388-50	7.625.431-8	José Fernandes da Silva / Amelia Pereira Perez Fernandes da Silva	100366240248	-	-
Vice-Presidente	Maria de Lourdes Crepaldi	4/9/1962	184.228.368-58	21.905.080-0	Oswaldo Crepaldi / Carmellina Olivia Nardi Crepaldi	008806550116	-	-
Secretário(a)	Mario Jorge Condi	14/11/1954	766.521.818-00	7.980.334-9	Mario Condi / Ida Ribeiro Condi	089928570116	-	-
Tesoureiro(a)	Antônio Massari	8/5/1965	596.035.266-49	25.075.151-3	José Massari / Aparecida Moreira Massari	008683730256	-	-
Diretor(a) Comunitária	Silvia Helena Dias Pereira	1/12/1976	962.126.836-20	MG-10.405.624	Carlos Alberto Dias Pereira / Madalena Lopes da Silva Pereira	105690970205	-	-

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.003122/2019 Localidade / UF: OURO FINO/MG
Entidade: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARIO JORGE CONDI	766.521.818-00	Secretário	20/09/2018 20/09/2022	(35) 34417869 (35) 34417869
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	035.624.388-50	Presidente	20/09/2018 20/09/2022	(35) 34412405
Antônio Massari	596.035.266-49	Tesoureiro	20/09/2018 20/09/2022	
Maria de Lourdes Crepaldi	184.228.368-58	Vice-Presidente	20/09/2018 20/09/2022	
Silvia Helena Dias Pereira	962.126.836-20	Diretor Comunitário	20/09/2018 20/09/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1 e 2 (3787041).
1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 22/01/2019.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: (6050828), (6050829), (6050830).
2) Declaração de conformidade: (6050828), (6050829), (6050830).
3) Estatuto Social: (6297380), (6297381), (6297382), (6297383), (6297384), (6297385), (6297386), (6297387), (6297388), (6297389), (6297390), (6297392), (6297393), (6297395), (6297396), (6297397), (6297398), (6297399), (6297400) e (6297401).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, I;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
e) Órgão administrativo e cargos: art. 20 e 22;
f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 23 a 27.
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28 a 32.
3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º e 4º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 6º, 8º e 9º;
e) Direitos dos associados: art. 6º;
f) Deveres dos associados: art. 7º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 8º e 9º;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 38;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 a 19;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 41 e 43, parágrafo único;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 27 (aprovação de contas: art. 14);

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 14 e art. 43;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 21 e arts. 33 a 37;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 42.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 3 (6050864). Mandato: 20/9/2018 ? 20/9/2022

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade e CPF: (3787080), (3787082), (6050840), (3787072), (6050836), (6050838), (6050835).

6) CNPJ: (5869705)

7) Certidão Negativa da Anatel: (6658658).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: (6562924), (6562927), (6562928), (6562931).

Obs.: documentação referente às entidades representadas: (6562933), (6562934), (6562935), (6562937), (6562939), (6562642), (6562945), (6562946), (6562949) e (6562950).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (6658667).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (6050833).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (6858700).

12) Relatório de Apuração de Infrações: (6853855).

CONCLUSÃO:

Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.

Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e na Justiça Estadual e não se observou irregularidade.

Processo instruído. Será elaborada NT de Revisão Final.

Argélia Diniz Schramm - 1786758

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	4
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	8
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	9
Ministério da Educação.....	9
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	45
Ministério da Justiça.....	47
Ministério da Previdência Social.....	52
Ministério da Saúde.....	59
Ministério das Cidades.....	63
Ministério das Comunicações.....	63
Ministério de Minas e Energia.....	66
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	78
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	79
Ministério do Meio Ambiente.....	80
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	80
Ministério do Trabalho e Emprego.....	86
Ministério dos Transportes	87
Ministério Público da União	91
Tribunal de Contas da União	92
Poder Judiciário.....	95
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	95

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OURO FINO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 806, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cul-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

tural de Ouro Fino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de dezembro de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 9 de setembro de 2003, a concessão outorgada à Televisão Ponta Porã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CABO VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Co-

munitária de Radiodifusão Cabo Verde para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005, que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005, que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO PRETO - APRLVARP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto - APRLVARP para executar,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70044-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcom>

ANEXO

Verificação de Atendimento aos Itens estipulados no Anexo do Parecer Referencial nº
01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Nome da Outorgada: Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de
Ouro Fino

Inscrição no CNPJ: 02.488.648/0001-84

Município: Ouro Fino

Estado: Minas Gerais

Serviço: Rádio Comunitária (RADCOM)

	Documentos	SIM / NÃO	Fls./nº do Doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim () Não	SEI nº 6050828 SEI nº 6050829 SEI nº 6050830
1.1	O requerimento é tempestivo?	(X) Sim () Não	Fls. 1 e 2/3787041
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	(X) Sim () Não	53115.018657/2020-54 53115.018656/2020-18 53115.028691/2020-37 53115.004865/2021-57
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim () Não	SEI nº 6297380 SEI nº 6297381 SEI nº 6297382 SEI nº 6297383 SEI nº 6297384 SEI nº 6297385 SEI nº 6297386 SEI nº 6297387 SEI nº 6297388 SEI nº 6297389 SEI nº 6297390 SEI nº 6297392 SEI nº 6297393 SEI nº 6297395 SEI nº 6297396 SEI nº 6297397 SEI nº 6297398 SEI nº 6297399 SEI nº 6297400 SEI nº 6297401
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim () Não	SEI nº 6050864
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes	(X) Sim () Não	SEI nº 3787080 SEI nº 3787082 SEI nº 6050840 SEI nº 3787072 SEI nº 6050836 SEI nº 6050838 SEI nº 6050835
5	Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim ()	SEI nº 6562924 SEI nº 6562927 SEI nº 6562928

		Não	SEI nº 6562931
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	(X) Sim () Não	SEI nº 6050828 SEI nº 6050829
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	(X) Sim () Não	SEI nº 6658658
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	(X) Sim () Não	SEI nº 5869705
9	Relatório de Apuração de Infrações	(X) Sim () Não	SEI nº 6853855
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	() Sim (X) Não	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica	() Sim (X) Não	

Outras Informações Relevantes: () Sim (X) Não



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 11/08/2021, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Assistente**, em 11/08/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/08/2021, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/08/2021, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7886484** e o código CRC **84447C6B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3683/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.003122/2019-97.

INTERESSADA: ASSOC.COM.DE RADIOD.P/DESENV.ARTIST.E CULT. DE OURO FINO.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA. COMUNITÁRIA. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino**, inscrita no **CNPJ nº 02.488.648/0001-84**, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, referente ao período de 2 de abril de 2019 até 2 de abril de 2029.

2. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios que foram expedidos no bojo dos autos em epigrafe, esta Secretaria de Radiodifusão notificou a entidade acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga.

3. Em resposta, a entidade encaminhou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolos nº 53115.018657/2020-54, 53115.018656/2020-18, 53115.028691/2020-37 e 53115.004865/2021-57).

ANÁLISE

4. É cediço que o prazo da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação pelo Ministério das Comunicações de portaria. Esta, posteriormente, será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, na forma do art. 223 da Constituição Federal e do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998.

5. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na mencionada Lei nº 9.612/1998, no Decreto nº 2.615/1998 e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como nos demais normativos que tenham sido editados

posteriormente.

6. De acordo com o art. 6º-A da citada Lei nº 9.612/1998, as entidades interessadas na renovação da outorga deverão observar os prazos para apresentação do respectivo requerimento administrativo, a saber: *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.*

7. Segundo o art. 130 da referida Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a presença nos autos da seguinte documentação:

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;

III - ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na referida localidade, foi conferida à entidade por meio da Portaria nº 806, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Legislativo nº 47, de 2 de abril de 2009 (SEI nº 7886464). Oportuno registrar que a data da publicação da manifestação do Congresso Nacional é utilizada para fins de aferição do início do prazo de execução do serviço de radiodifusão.

9. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2 de abril de 2019. Frisa-se, esta constatação levou em consideração a data da publicação do respectivo Decreto Legislativo e o prazo legal de 10 (dez) anos previsto para execução do serviço de radiodifusão comunitária. **O vencimento da outorga, no entanto, não inviabiliza a continuidade das atividades de radiodifusão, porquanto foram observadas as condições necessárias para manutenção do serviço em caráter precário, nos termos do art. 6-A, § § 1º e 2º, da Lei nº 9.612/1998.**

10. Em relação à tempestividade do pleito, observa-se que, em **22 de janeiro de 2019**, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (Protocolo nº 3787041 - fls. 1 e 2). O pedido de renovação observou o prazo legal previsto no art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998.

11. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo estipulado pelo art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998 c/c art. 66, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999.

12. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI nº 6858968). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 (especialmente o art. 3º, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

13. Assim sendo, a entidade carrou aos autos o seu estatuto social atualizado e arquivado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como os comprovantes de maioria, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (SEI nº 3787080, 3787082, 6050840, 3787072, 6050836, 6050838 e 6050835). Juntou-se, ainda, o último relatório do Conselho Comunitário e declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (SEI nº 6050828 e 6050829). Colacionou-se, também, a ata de eleição, de modo a atestar a regularidade do quadro diretivo, inclusive em relação às disposições constantes no art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (SEI nº 6050864).

14. O relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, foi solicitado à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM), que respondeu no sentido de que não houve a aplicação, em definitiva, de penalidade de revogação da autorização dada pelo Ministério das Comunicações. Assim, conforme informado, inexistem penalidades e/ou processos que possam resultar na revogação da autorização. Portanto, não há óbice para o prosseguimento da renovação (SEI nº 6853855).

15. Salienta-se, ademais, que o item 35 do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724) dispensa a análise jurídica individualizada, desde que verificada a presença nos autos dos documentos apontados no anexo daquela manifestação, a saber:

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, **o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR**, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

16. Portanto, é dispensável o envio dos autos para análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Anexo do referido Parecer Referencial nº

17. Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo:

a) **DEFERIMENTO** do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998; e

b) envio dos autos ao Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Portaria e Exposição de Motivos, para apreciação e envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República e, posterior remessa ao Congresso Nacional para deliberação, conforme dispõe o art. 223, §3º da Constituição Federal.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 11/08/2021, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Assistente**, em 11/08/2021, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/08/2021, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 11/08/2021, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 12/08/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 12/08/2021, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



Minutas e Anexos

PORTARIA Nº MINUTA
DE DE DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de abril de 2019, a autorização outorgada à Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino, inscrita no CNPJ nº 02.488.648/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo

nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que renova a outorga da Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino (CNPJ nº 02.488.648/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.003122/2019-97

SEI nº 6858977



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3398, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de abril de 2019, a autorização outorgada à Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino, inscrita no CNPJ nº 02.488.648/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8013103** e o código CRC **BD1121C9**.

Brasília, 18 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3398, de 18 de Agosto de 2021, publicada em _____, que renova a outorga da Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino (CNPJ nº 02.488.648/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8023113** e o código CRC **2649BBE1**.

Ofício Interno nº 8643/2021/MCOM

Brasília, 18 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 3398/2021/MCOM-SEI (8013103) e
Exposição de Motivos (8023113)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3683/2021/MCOM-SEI (6858977), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 3398/2021/MCOM-SEI (8013103) e Exposição de Motivos (8023113), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2021, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8023284** e o código CRC **0FC85EC4**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8643/2021/MCOM - Processo nº 01250.003122/2019-97 - Nº SEI: 8023284

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2021 16:12:28
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6606901
Data prevista de publicação: 02/09/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13791532	ATO PORTARIA MCOM NA 3400.rtf	d9a8edc59a5e481d da8d776f976ab45a	8,00	R\$ 264,32
13791533	ATO PORTARIA MCOM NA 3398.rtf	21409aaab378675e 233126eee35e7fa8	8,00	R\$ 264,32
13791530	ATO PORTARIA MCOM NA 3396.rtf	09cb17f38a0cd312 d4de09460463c6cf	8,00	R\$ 264,32
13791531	ATO PORTARIA MCOM NA 3397.rtf	ca8b2f0bcec8e2e6 06740a060882fedc	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			32,00	R\$ 1.057,28

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2021 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.398, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de abril de 2019, a autorização outorgada à Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino, inscrita no CNPJ nº 02.488.648/0001-84, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ofício Interno nº 9692/2021/MCOM

Brasília, 06 de setembro de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8023113)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3398/2021/SEI-MCOM (8079257), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8023113), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 06/09/2021, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8086768** e o código CRC **D2F23849**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 9692/2021/MCOM - Processo nº 01250.003122/2019-97 - Nº SEI: 8086768

Brasília, 10 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.003122/2019-97, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3683/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6858977), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 6858724), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3398, de 18 de Agosto de 2021, publicada em 2 de Setembro de 2021, que renova a outorga da Assoc. Com. de Radiod. para Desenv. Artist. e Cult. de Ouro Fino (CNPJ nº 02.488.648/0001-84), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 20001/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.003122/2019-97.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/09/2021, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8119297** e o código CRC **82AFC7D7**.